

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - CAMPUS JOÃO PESSOA

**João Pessoa-PB
2024**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORIA

Reitora - Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino - Neilor Cesar dos Santos
Diretor de Educação Superior - Richardson Correia Marinheiro
Diretora de Articulação Pedagógica - Lucrécia Teresa Gonçalves Petrucci
Diretoria de Educação a Distância – Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Coordenação dos Cursos de Licenciatura - Carolina de Brito Barbosa

CAMPUS JOÃO PESSOA

Ricardo José Ferreira | Diretor(a) Geral
Rafael José Alves do Rêgo Barros | Diretor(a) de Desenvolvimento do Ensino
Alecsandro Monteiro Kramer | Diretor(a) de Administração e Planejamento
Anderson Sávio de Medeiros Simões | Diretor(a) de Educação Superior
Márcio Emanuel Ugulino de Araújo Júnior | Chefe da Unidade Acadêmica da Área de Informática
Maria José Pereira Dantas | Coordenador(a) da COPED/COPAE/DEPAP

COMISSÃO DE FORMULAÇÃO DO PPC

Portaria 221/2024 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 7 de agosto de 2024.

Elionildo da Silva Menezes | Docente
Fabrícia Medeiros de Sousa Matos | Docente
Francisco Dantas Nobre Neto | Docente
Lafayette Batista Melo | Docente
Jocileide Bido Carvalho Leite | Pedagoga

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO

CAMPUS DE OFERTA: JOÃO PESSOA

NOME DO CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

CÓDIGO E-MEC:

TÍTULO CONFERIDO: LICENCIADO EM COMPUTAÇÃO

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO:

Número da Portaria:

Data da publicação:

PORTARIA DO ÚLTIMO ATO AUTORIZATIVO:

Número da Portaria:

Data da publicação:

TURNO(S) DE OFERTA: sem turno

CARGA HORÁRIA MÍNIMA (horas): 3225 HORAS

DURAÇÃO (semestres): 08

Mínima: 08

Máxima: 12

VAGAS (anuais): 150

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMÁTICA E COMPUTAÇÃO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO: SEMESTRE 2024.2

SUMÁRIO

1. CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO	8
1.1. Dados da Mantenedora e Mantida	8
1.2. Missão Institucional	8
1.3. Perfil Institucional	9
1.4. Histórico do Instituto Federal da Paraíba	9
1.5. Políticas Institucionais	12
1.6. Cenário Socioeconômico, Socioambiental e Educacional	15
1.7. Política Institucional de Acompanhamento do Egresso	18
2. CONTEXTO DE CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CURSO	22
2.1. Dados do curso	22
2.2. Justificativa e Histórico do Curso	23
2.3. Processo de Construção, Implantação e Consolidação do PPC	24
2.4. Diretrizes Curriculares Nacionais Adotadas	25
2.5. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	30
2.6. Requisitos e Formas de Acesso	32
2.7. Cumprimento de Recomendações dos Processos de Avaliações Interna e Externa	32
2.8. Objetivos	33
2.8.1. Objetivo Geral	34
2.8.2. Objetivos Específicos	34
2.9. Perfil Profissional do Egresso	35
2.10. Estrutura Curricular	36
2.10.1. Matriz Curricular	39
2.11. Conteúdos Curriculares	42
2.11.1. Oferta do Ensino a Distância	44
2.11.2. Flexibilidade, Interdisciplinaridade e Acessibilidade Metodológica	46
2.11.3. LIBRAS	47
2.11.4. Mecanismos de Familiarização com a Modalidade a Distância	48
2.11.5. Curricularização da Extensão	49
2.11.6. Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena	50
2.11.7. Educação Ambiental	50
2.11.8. Educação em Direitos Humanos	51
2.12. Metodologia	52
2.13. Estágio Curricular Supervisionado	54
2.13.1. Relação com a Rede de Escolas da Educação Básica	55
2.13.2. Relação Teoria e Prática	56
2.13.3. Estágios Não Obrigatórios Remunerados	57
2.14. Atividades Complementares	57

2.15. Trabalho de Conclusão de Curso	58
2.15.1. Repositório Digital	58
2.16. Apoio ao Discente	59
2.16.1. Política Institucional de Acesso, Permanência e Êxito Estudantil	61
2.16.2. Acessibilidade	62
2.16.3. Monitoria	64
2.16.4. Nivelamento	65
2.16.5. Apoio Psicopedagógico	66
2.16.6. Centros Acadêmicos	67
2.16.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais	67
2.17. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Externa e Interna	68
2.17.1. Avaliação Interna	69
2.17.2. Comissão Própria de Avaliação - CPA	70
2.18. Atividades de Tutoria	71
2.18.1. Conhecimentos, Habilidades e Atitudes Necessárias às Atividades de Tutoria	72
2.19. Tecnologias da Informação e Comunicação	73
2.20. Ambiente Virtual de Aprendizagem	75
2.21. Material Didático	76
2.22. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem	77
2.23. Números de Vagas	79
2.24. Integração com as Redes Públicas de Ensino	80
2.25. Atividades Práticas de Ensino para Licenciaturas	81
2.26. Aproveitamento de Estudos	82
3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL	84
3.1. Núcleo Docente Estruturante (NDE)	84
3.2. Colegiado do Curso	85
3.3. Equipe Multidisciplinar	87
3.4. Coordenação de Curso	87
3.5. Corpo Docente	91
3.5.1. Titulação	93
3.5.2. Experiência Profissional e Experiência no Magistério	94
3.6. Tutores	96
3.6.1. Experiência do Corpo de Tutores em Educação a Distância	97
3.6.2. Interação entre Tutores, Docentes e Coordenação de Curso	97
3.7. Pessoal Técnico Administrativo	98
3.8. Política Institucional de Capacitação de Servidores	99
4. INFRAESTRUTURA	101
4.1. Infraestrutura do Campus João Pessoa	102
4.2. Infraestrutura dos Polos	103
4.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral	103

4.4. Espaço de Trabalho para o Coordenador do Curso	104
4.5. Sala Coletiva de Professores	104
4.6. Salas de Aula	105
4.7. Biblioteca	106
4.7.1. Política Institucional de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico	109
4.7.2. Sistema de Gestão do Acervo Bibliográfico	110
4.7.3. Plano de Contingenciamento	111
4.8. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática	112
4.9. Laboratórios Didáticos de Formação Básica	113
4.10. Laboratórios Didáticos de Formação Específica	114
4.11. Comitê de Ética em Pesquisa	116
4.12. Infraestrutura EAD Vinculada ao Curso	117
4.13. Política Institucional de Acessibilidade	118
5. CERTIFICAÇÃO	121
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	124
APÊNDICE A - EMENTÁRIO	133
APÊNDICE B - FLUXOGRAMA	136

APRESENTAÇÃO

Este documento se refere ao Projeto Pedagógico do **Curso Superior de Licenciatura em Computação**, a ser oferecido pelo Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Elaborado pela Comissão de Elaboração do Curso, conforme Portaria no 221/2024 DG/JP/REITORIA-IFPB, este projeto teve apoio do corpo docente e das unidades acadêmico-administrativas do Campus João Pessoa, como a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, o Departamento de Ensino Superior e o Departamento de Articulação Pedagógica.

A proposta está em conformidade com a legislação educacional vigente, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da área de Computação, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2012 e homologadas pelo Ministério da Educação em 2016, a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 .

A oferta do IFPB do curso de **Licenciatura em Computação** será na modalidade a distância. Essa oferta foi originada na demanda nacional registrada no Edital CAPES nº 09/2022, relacionado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em que o IFPB obteve aprovação para ofertar 150 vagas. O IFPB já realizou duas ofertas de Licenciatura em Computação na modalidade a distância, apoiada pelo Programa UAB, tendo como ofertante o campus Cajazeiras. O campus João Pessoa fará a terceira oferta da Licenciatura em Computação do IFPB, modalidade a distância, com início previsto para o segundo semestre de 2024.

O Projeto Pedagógico do Curso foi iniciado em 2022, conduzido pelos membros da comissão constituída pela Portaria Nº 278/2022-DG/JP/REITORIA/IFPB, de 30 de agosto de 2022. O projeto foi retomado em 2024 e concluído pela comissão constituída pela Portaria 221/2024-DG/JP/REITORIA/IFPB, de 7 de agosto de 2024. O desenvolvimento dessa proposta considerou o projeto existente no IFPB de Licenciatura em Computação, associado às ofertas

anteriores realizadas pelo do campus Cajazeiras e realizou atualizações considerando o contexto atual e legislação vigente.

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** contribui para a missão institucional do IFPB, que visa formar professores e qualificar profissionais para atuar nos diversos setores da economia, com ênfase na educação, no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Este Projeto Pedagógico de Curso, com base nos referenciais teórico-metodológicos contemporâneos da formação docente, se propõe a definir as diretrizes pedagógicas para a organização e o funcionamento do respectivo curso de formação de professores IFPB.

O objetivo do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é proporcionar uma formação pedagógica e multidisciplinar, com ênfase na área da ciência da computação, com competências em planejamento, desenvolvimento e gestão de atividades de ensino. No âmbito da formação docente tem como objetivo apresentar a filosofia e sociologia da educação, os fundamentos da gestão acadêmico-pedagógica e administrativa, o tipo de organização e os instrumentos de avaliação e políticas institucionais.

1. CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

1.1. Dados da Mantenedora e Mantida

Mantenedora:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB						
End.:	Avenida João da Mata					n.:	256
Bairro:	Jaguaribe	Cidade:	João Pessoa	CEP:	58015-020	UF:	PB
Fone:	(83) 3612-9701		Fax:				
E-mail:	pre@ifpb.edu.br						
Site:	pre@ifpb.edu.br						
<i>Atos Legais</i>	Recredenciamento Institucional por meio da Portaria MEC nº 330, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019, pelo prazo de 8 (oito) anos						
Mantida:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus João Pessoa						
End.:	Avenida Primeiro de Maio					n.º:	720
Bairro:	Jaguaribe	Cidade:	João Pessoa	CEP:	58015-430	UF:	PB
Fone:	(83) 3612-1200		Fax:				
E-mail:	dde.jp@ifpb.edu.br						
Site:	www.ifpb.edu.br/joaopessoa						

1.2. Missão Institucional

“Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.” (PDI/IFPB 2021-2024).

1.3. Perfil Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba é uma instituição vinculada ao Ministério da Educação, criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Possui natureza jurídica de autarquia e é detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal da Paraíba é equiparado às universidades federais. O Instituto Federal da Paraíba é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. O Instituto Federal da Paraíba tem administração descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do artigo 9º da Lei nº 11.892/2008, conforme disposto em seu Regimento Geral.

1.4. Histórico do Instituto Federal da Paraíba

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, é uma instituição que possui mais de cem anos de existência. Ao longo desse período, recebeu diferentes denominações, que indicam, sobretudo, diferentes perspectivas adotadas nas ações educativas: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba –de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa – de 1937 a 1961; Escola Industrial “Coriolano de Medeiros” ou Escola Industrial Federal da Paraíba – de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba – de 1967 à 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – de 1999 a 2008.

No ano de 1909, criada por meio de decreto presidencial no governo de Nilo Peçanha, a Escola de Aprendizes Artífices foi concebida visando prover de mão-de-obra o modesto parque industrial brasileiro, que estava em fase de instalação. De acordo com Cunha (Apud

NASCIMENTO, 2007, p.111), a Escola de Aprendizes e Artífices se destinava “à formação profissional de operários e de contramestres, através do ensino prático e conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendiam aprender um ofício”.

Na Paraíba, a Escola de Aprendizes e Artífices funcionou inicialmente no Quartel do Batalhão da Polícia Militar do Estado, transferindo-se depois para o edifício construído na Avenida João da Mata, onde funcionou até os primeiros anos da década de 1960. Já sob a nomenclatura de Escola Industrial, instalou-se na Avenida Primeiro de Maio, bairro de Jaguaribe, local onde atualmente ficam as instalações do campus João Pessoa.

Ao final da década de 60, ocorre mais uma mudança de nome. A Instituição passou a ser denominada de Escola Técnica Federal da Paraíba (ETFPB). Sob essa nomenclatura, tornou-se conhecida em todo o estado como referência pela qualidade dos serviços educacionais prestados. Na capital paraibana, marcou as décadas de 70, 80 e começo dos anos 90, muito procurada, inclusive, por jovens de famílias de boas condições financeiras.

Em 1999, transforma-se em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), ampliando sobremaneira a sua área de atuação, vivenciando um fecundo processo de crescimento e expansão de atividades, passando a contar, além de sua Unidade Sede e da UNED-CJ, com o Núcleo de Extensão e Educação Profissional - NEEP, na Rua das Trincheiras. Foi a partir de então que se iniciou um processo de ampliação. Antes restrita ao ensino técnico de nível médio, a partir de então a Instituição passa a ofertar cursos em outros níveis de educação, inicialmente com cursos de graduação na área tecnológica, intensificando, também, as atividades de pesquisa e extensão. Nessa fase foram implantados cursos tecnológicos – de graduação – na área de Telemática, Design de Interiores, Telecomunicações, Construção de Edifícios, Desenvolvimento de Softwares, Redes de Computadores, Automação Industrial, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Negócios Imobiliários e uma Licenciatura – Química.

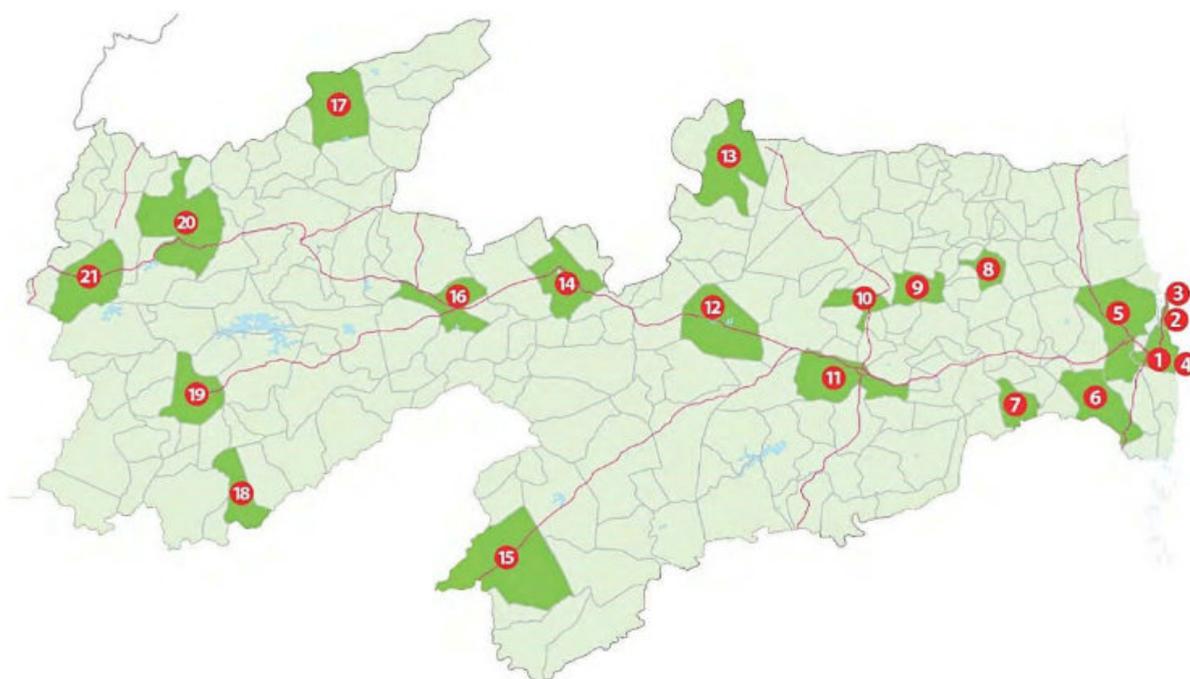
A partir da vigência da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, surgido da fusão do CEFET-PB e da Escola Agrotécnica Federal, no município de Sousa, sertão do estado.

Com o advento da Lei 11.892/2008 e o surgimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a Instituição se consolidou como referência da Educação Profissional na Paraíba e, além dos cursos usualmente denominados “regulares”, passou a ofertar cursos de formação inicial e continuada além de cursos de extensão, de curta e média duração, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem foram destinados também cursos técnicos básicos, programas e treinamentos de qualificação, e profissionalização, para melhoria das habilidades de competência técnica no exercício profissional.

A organização do ensino atual no IFPB oferece oportunidades em diversos níveis da aprendizagem, permitindo o processo de verticalização do ensino, desde cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Técnicos, nas modalidades integrada e subsequente, passando pelos Cursos Superiores, abrangendo as modalidades de Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado, adentrando os estudos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, com o Mestrado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT em Rede Nacional, Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT.A

Quanto à configuração atual do IFPB, resultado do processo de expansão e interiorização do IFPB, tem-se 21 campi. A Figura 1 ilustra a distribuição dos campi do IFPB no estado da Paraíba.

Figura 1: Localização dos Campi do Instituto Federal da Paraíba



- | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|
| 1. Campus João Pessoa e Polo de Inovação | 8. Campus Guarabira | 15. Campus Monteiro |
| 2. Campus Cabedelo | 9. Campus Areia | 16. Campus Patos |
| 3. Campus Avançado Cabedelo Centro | 10. Campus Esperança | 17. Campus Catolé do Rocha |
| 4. Campus Mangabeira | 11. Campus Campina Grande | 18. Campus Princesa Isabel |
| 5. Campus Santa Rita | 12. Campus Soledade | 19. Campus Itaporanga |
| 6. Campus Pedras de Fogo | 13. Campus Picuí | 20. Campus Sousa |
| 7. Campus Itabaiana | 14. Campus Santa Luzia | 21. Campus Cajazeiras |

Fonte: PDI/IFPB 2021-2024.

1.5. Políticas Institucionais

No IFPB o processo de revisão e atualização das políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa é uma prática contínua e anual, que abrange todos os programas acadêmicos, incluindo este curso específico. Esse processo segue o Planejamento Estratégico Decenal (PLANEDE), um plano meticulosamente elaborado pela Diretoria de Planejamento Institucional com o propósito de alinhar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com as metas de longo prazo estabelecidas pelo IFPB.

A gestão acadêmica do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** está em consonância com as políticas institucionais do IFPB, que são definidas no Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024. Este documento estabelece um conjunto de princípios filosóficos e teóricos que direcionam as ações de gestão acadêmica da instituição.

Os princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais adotados pelo IFPB enxergam a educação como uma prática sociopolítica, enraizada nas relações sócio-histórico-culturais, que visa à formação de indivíduos tecnicamente competentes, humanizados, éticos, críticos e comprometidos com a qualidade de vida da população.

As ações educacionais do IFPB sustentam-se nos seguintes princípios: respeito às diferenças de qualquer natureza; inclusão, respeitando a pluralidade da sociedade humana; respeito à natureza e busca do equilíbrio ambiental, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A gestão democrática, que envolve a comunidade acadêmica nas decisões, assegura representatividade, unidade e autonomia. O diálogo é essencial no processo de ensino-aprendizagem, assim como a humanização, formando cidadãos capazes de atuar e transformar a sociedade. A valorização da tecnologia como meio de melhorar a qualidade de vida humana e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão também são pilares fundamentais.

Em relação aos princípios filosóficos e teóricos do Desenvolvimento da Ciência, o IFPB, em sua prática educativa, considera que todo o conhecimento científico visa constituir-se em senso comum, que é o conhecimento vulgar e prático com que no cotidiano orientamos as nossas ações e damos sentido à nossa vida. A ciência pós-moderna resgata estes valores e o IFPB terá em sua prática a busca desta realidade, reconhecendo no senso comum o caminho para a produção do conhecimento prático e pragmático, reproduzido a partir das trajetórias e das experiências de vida de um grupo social. Já no que alcança os princípios filosóficos e teóricos da Prática Acadêmica, a instituição contempla a interdisciplinaridade e a contextualização dos conhecimentos, dirigindo o ensino para a construção do conhecimento e o desenvolvimento das competências necessárias para uma atuação no mundo de forma reflexiva, cooperativa e solidária. Para isto, as práticas pedagógicas devem estar vinculadas também a um processo reflexivo constante por parte do

professor, bem como a uma perspectiva que considere a aprendizagem como um processo dinâmico, contribuindo, deste modo, para que os alunos compreendam a interdependência dos diversos fatores que constituem o ambiente e a realidade na qual estão inseridos.

Em consonância com esses princípios, o IFPB tem fortalecido a modalidade de Educação a Distância (EaD) por meio de parcerias, sendo notável a criação e autorização do primeiro curso institucional totalmente à distância, o Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa. Essa iniciativa proporciona maior flexibilidade e acesso a estudantes que trabalham e enfrentam diversas dificuldades que os impedem de concluir o ensino superior. Nessa perspectiva, após a publicação da Portaria no 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que autoriza a "introdução da oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais", compreende-se que a oferta de componentes curriculares na modalidade EaD é uma ação estratégica. Essa estratégia busca flexibilizar parte do currículo, permitindo que os estudantes minimizem as dificuldades associadas à participação em aulas presenciais, especialmente no turno noturno. Questões como transporte e horários têm se mostrado obstáculos para a conclusão oportuna dos cursos.

O Campus João Pessoa do IFPB possui uma Coordenação de Educação a Distância. Essa coordenação tem a responsabilidade de auxiliar tanto os estudantes quanto os professores que participam da oferta de cursos na modalidade EAD. Ela desempenha um papel crucial no fornecimento de apoio para o desenvolvimento de metodologias de ensino, na das tecnologias de informação e comunicação e na promoção da familiarização dos estudantes e professores com o uso das plataformas educacionais. Essa coordenação desempenha um papel central em garantir que os cursos na modalidade EAD sejam eficazes, engajadores e acessíveis. Ela facilita a adaptação às dinâmicas de ensino online, além de assegurar que tanto os educadores quanto os alunos possam aproveitar ao máximo as oportunidades educacionais proporcionadas pelas plataformas de aprendizagem digital.

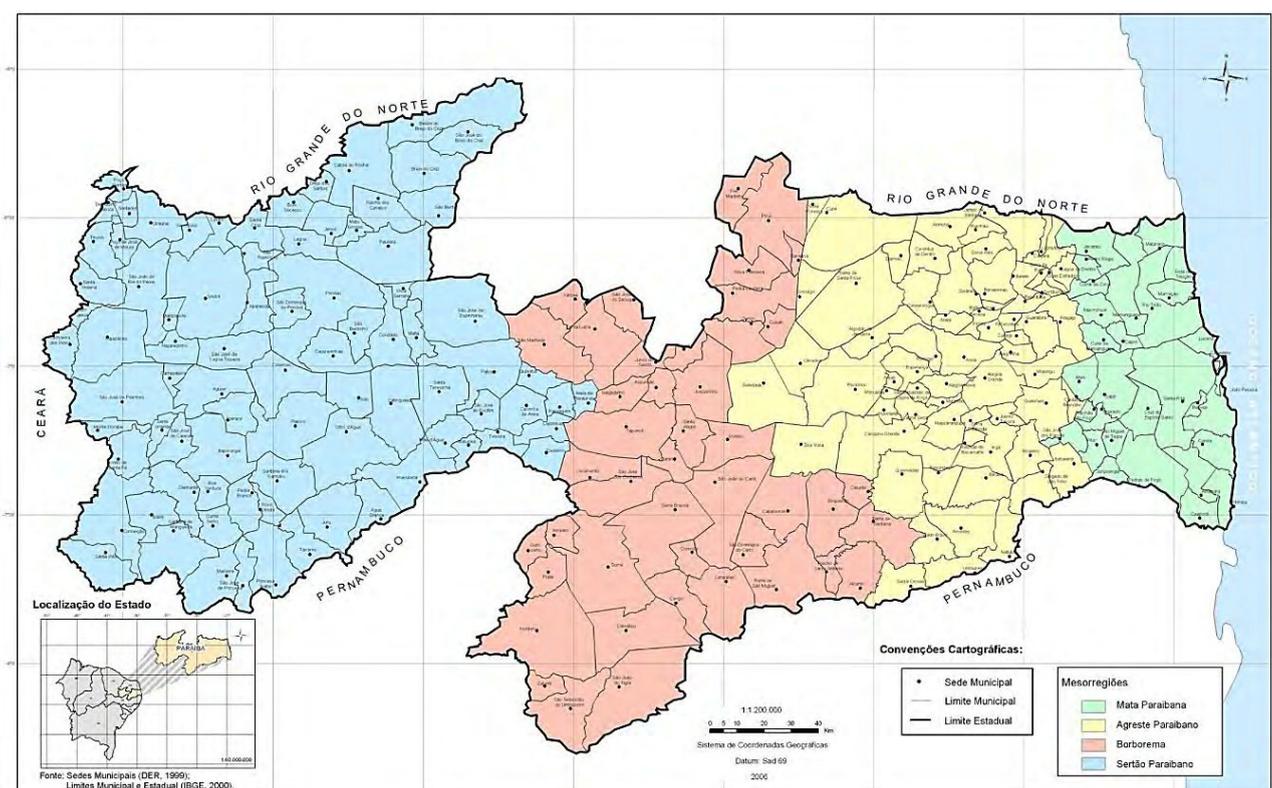
1.6. Cenário Socioeconômico, Socioambiental e Educacional

A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro, limitada pelos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Segundo o censo do IBGE de 2022, a Paraíba conta com uma população estimada 4.059.905 de habitantes.

A Paraíba está entre as quatro economias do país que mais cresceram, no primeiro trimestre de 2021-2022 e na segunda posição entre os estados do Nordeste. De acordo com dados divulgados pelo Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual (IDEME) em parceria com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) da Paraíba registrou um crescimento real de 5,1% naquele ano, ficando acima da média nacional, que foi de 2,9%. Dessa forma, o PIB paraibano passou de R\$ 64,37 bilhões (2018) para R\$ 70,29 bilhões (2020), em valores correntes, correspondendo a um incremento nominal de R\$ 5,918 bilhões de reais na economia, nos três anos em questão.

No tocante aos aspectos econômico, social e político, a Paraíba está dividida em quatro mesorregiões, assim denominadas, de acordo com a classificação estabelecida pelo IBGE: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano (Figura 2).

Figura 2 – Mesorregiões econômicas da Paraíba.



Fonte: PDI-IFPB (2020-2024)

Para efeito de análise de mercado, podemos dividir a Paraíba em três mesorregiões distintas: **Zona da Mata**, região polarizada pela capital João Pessoa; **Agreste**, região central do estado, polarizada pela cidade de Campina Grande; e **Sertão**, região com características próprias, polarizada pela cidade de Patos. Com relação a áreas educacionais dessas três mesorregiões, registram-se os seguintes contextos:

Mesorregião AGRESTE PARAIBANO: No que diz respeito à oferta de educação básica, a região é atendida pelas redes estadual, municipal e privada. Devido a apresentar a maior renda entre os municípios da região, a cidade de Campina Grande possui ampla rede privada de ensino, que atua tanto no ensino fundamental quanto no médio. Conta, também, com 17 instituições de ensino superior: a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que oferece cursos de graduação e pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento; a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); o

Instituto Federal da Paraíba (IFPB) – Campus Campina Grande; e 14 instituições particulares nas mais diversas áreas do conhecimento. Destaca-se ainda a vocação da região para o desenvolvimento de novas tecnologias nos campos da Engenharia Elétrica e da Ciência da Computação, devido principalmente à influência da UFCG. Como resultado dessa vocação, observa-se o aumento do número de empresas de base tecnológica e de empresas incubadas no Parque Tecnológico da Paraíba. Além disso, o Agreste, capitaneado por Campina Grande, conta com a presença de unidades do SENAI, do SENAC, do SEBRAE, além de outras instituições de educação profissional públicas e privadas, tendo se destacado por sua vocação educacional, ampliando sua área de atendimento aos demais estados da Região Nordeste e do país.

Mesorregião ZONA DA MATA: Na área educacional, destaca-se o número elevado de vagas ofertadas nas instituições de ensino superior (IES), bem como na educação básica e profissional. João Pessoa, a principal cidade da região, conta atualmente com 22 IES – incluindo o Instituto Federal da Paraíba –, centenas de escolas públicas e privadas que atuam na educação básica, além de unidades do SENAI, do SENAC, do SENAR, do SENAT, do SEBRAE e instituições privadas de educação profissional. A cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, localizada na Mesorregião da Mata Paraibana, tem uma superfície geográfica de 211 km² para uma população estimada em 817.511 habitantes (IBGE, 2020). A capital paraibana é a 23ª maior cidade do país em número de habitantes, possuindo um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,763 em 2010. O município conta atualmente com três instituições públicas de ensino superior: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Conta ainda com 19 instituições privadas de ensino superior. João Pessoa possui 498 escolas de educação básica e 475 escolas de ensino médio, de acordo com o Censo Escolar 2013.

Mesorregião SERTÃO PARAIBANO: é atendido pela rede estadual de escolas públicas, responsável pelo ensino médio, presente na maioria das cidades da região. A rede municipal,

responsável pela educação infantil e pelo ensino fundamental, está presente nas zonas urbana e rural na maioria dos municípios. A região conta ainda com alguns Campi do IFPB – o de Patos, o de Princesa Isabel, o de Sousa e o de Cajazeiras, que servem boa parte da região –, além de unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), sendo atendida também por projetos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT). No ensino superior, o Sertão conta ainda com vários Campi da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), localizados nas cidades de Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras, onde são oferecidos cursos como Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Direito, Pedagogia e Medicina, além de diversas faculdades privadas.

O IFPB há muito tem demonstrado o seu potencial no campo da pesquisa científica e ou tecnológica, associando pesquisa aos cursos técnicos, superiores ou aos programas de pós-graduação. A pesquisa científica e ou tecnológica desenvolvida no campus João Pessoa, por exemplo, é realizada em todas as modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação (Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura) e Pós Graduação.

A área de atuação profissional predominante do egresso do curso de Licenciatura em Computação do IFPB – campus João Pessoa é a docência na Educação Básica, nas séries finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, tanto no setor público quanto no privado. No entanto, o Curso ao oferecer uma formação em conhecimentos da ciência da Computação, juntamente a complexidade e multirreferencialidade de estudos, os profissionais também estarão aptos para atuarem, dentre outras, em atividades, projetos ou programas educacionais para incluírem a recursos da área de computação no ensinos de outras ciências.

1.7. Política Institucional de Acompanhamento do Egresso

A Política Institucional de Acompanhamento do Egresso do IFPB é regulamentada pela Resolução CONSUPER nº 43 (IFPB, 2017), que estabelece a organização, o funcionamento e as práticas voltadas ao Programa de Acompanhamento de Egressos (PAE) dos cursos ofertados pelo IFPB.

Os egressos são indivíduos que completaram seus estudos regulares, estágios e outras atividades delineadas no plano de curso, e que estão aptos a receber ou já obtiveram seu diploma. Eles representam o resultado concreto dos processos de ensino-aprendizagem do Instituto. Por isso, é crucial monitorá-los para avaliar a eficácia da formação profissional oferecida, assim como compreender suas expectativas e percepções sobre o IFPB e o mercado de trabalho.

A política de acompanhamento dos egressos dos cursos ofertados pelo IFPB, tem como principais objetivos:

1. Manter atualizado o banco de dados dos egressos do IFPB;
2. Conhecer a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção no mundo do trabalho dos egressos associada à sua formação profissional;
3. Coletar dados referentes à continuidade dos estudos dos egressos após a conclusão do curso;
4. Levantar informações para o atendimento das necessidades dos egressos em relação à oferta de cursos de educação continuada;
5. Disponibilizar, aos egressos, informações sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Instituição;
6. Subsidiar a avaliação contínua dos métodos e técnicas didáticas e dos conteúdos empregados pela Instituição no processo ensino-aprendizagem;
7. Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em programas, projetos e outras atividades acadêmicas promovidas pelo IFPB, contribuindo para a sua formação profissional;

8. Promover atividades recreativas, artísticas, culturais e esportivas que visem a integração dos egressos com a comunidade acadêmica;
9. Promover o intercâmbio entre os egressos e a comunidade acadêmica, mantendo-os em contato com o IFPB.
10. Levantar informações para o atendimento das necessidades dos egressos em relação à oferta de cursos de educação continuada;
11. Disponibilizar, aos egressos, informações sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Instituição;
12. Subsidiar a avaliação contínua dos métodos e técnicas didáticas e dos conteúdos empregados pela Instituição no processo ensino-aprendizagem;
13. Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em programas, projetos e outras atividades acadêmicas promovidas pelo IFPB, contribuindo para a sua formação profissional;
14. Promover atividades recreativas, artísticas, culturais e esportivas que visem a integração dos egressos com a comunidade acadêmica;
15. Promover o intercâmbio entre os egressos e a comunidade acadêmica, mantendo-os em contato com o IFPB.

Em nível de Pró-Reitoria, o PAE está vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão das Políticas Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. Em nível de campus, o PAE será atribuição do Coordenador de Extensão ou um servidor designado pela Direção Geral do campus.

As ações do PAE devem estar sempre articuladas com as atividades do ensino, da pesquisa e da extensão. O egresso poderá atuar em projeto de extensão, pesquisa e outras atividades promovidas pelo IFPB, como voluntário. Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do participante egresso, especificando em que forma se dará a sua participação. O egresso que

participar como voluntário ficará regido pela legislação vigente, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração de termo de adesão entre a instituição e o prestador de serviço voluntário, devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

O PAE é uma ferramenta importante para o IFPB manter seus cursos atualizados, alinhados com as demandas do mercado e proporcionar uma educação de qualidade aos seus estudantes. Além disso, ele ajuda a estabelecer uma ligação sólida entre a instituição e seus egressos, fortalecendo a rede de ex-alunos e contribuindo para a promoção do sucesso acadêmico e profissional de seus estudantes.

2. CONTEXTO DE CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CURSO

2.1. Dados do curso

Campus Ofertante:	João Pessoa						
End.:	Avenida Primeiro de Maio			n.:	720		
Bairro:	Jagaribe	Cidade:	João Pessoa	CEP:	58015-430	UF:	PB
Fone:	(83) 3612-1200		Fax:				
E-mail:							
Site:	https://estudante.ifpb.edu.br/cursos						
Nome do Curso:	Licenciatura em Computação						
Nível:	Superior						
Regime de Oferta:	Semestral						
Turno de Oferta:	Não se aplica						
Número de Vagas:	150						
Período Mínimo de Integralização:	8		Período Máximo de Integralização:	12			
Carga Horária Total:	3225						
Modalidade de Oferta:	Educação a Distância						
<i>Atos Legais:</i>							
Ato:	Autorização			Ano:			
Data da Publicação:							
Ato:	Reconhecimento			Ano:			
Data da Publicação:							
Ato:	Renovação de Reconhecimento			Ano:			
Data da Publicação:							
Conceito Enade:				Ano:			
Conceito de Curso:				Ano:			
Conceito Preliminar de Curso:				Ano:			
Conceito Institucional:	4		Ano:	2018			
Conceito Institucional EaD (CI-EaD):	5		Ano:	2023			
Índice Geral de Cursos:				Ano:			

2.2. Justificativa e Histórico do Curso

Apesar das diversas crises que assolam o país, há uma tendência nacional crescente para a modernização dos seus processos produtivos. O alargamento dos mercados e a maior competitividade, característicos da nova realidade econômica mundial, tornaram a sobrevivência das empresas, cada vez mais, dependente da maciça incorporação dos avanços tecnológicos e organizacionais nos seus processos de produção e de trabalho. Neste ambiente, a informática é um vetor de transformação destes processos.

No atual contexto histórico marcado pelo processo de globalização, avanços científicos e tecnológicos são inegáveis os impactos provocados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na nossa sociedade. Esses impactos têm provocado, no sistema educacional brasileiro, diversos desafios, dentre os quais a aplicação de novas tecnologias ao ensino, bem como novas exigências nos programas de formação de professores.

Nesse sentido, a vida pós-moderna impõe uma mudança no pensamento educacional, pelas inovações das ciências e das técnicas que transformaram a realidade do nosso cotidiano com o uso do computador na educação, o qual tem um papel fundamental de ultrapassar as fronteiras da educação tradicional.

O uso de computadores na educação coloca novas questões e revoluciona o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando ao educando acesso às informações, autonomia na maneira de construir o seu próprio conhecimento. Por outro lado, exige um novo perfil do educador, com uma sólida formação para o uso pedagógico do computador e de outras tecnologias, de modo que o capacite para interagir com os educandos, e estes possam ter clareza dos objetivos do aprendizado.

Nessa perspectiva, o papel do educador é de mediador e construtor da aprendizagem por meio da interatividade com os educandos, e, ao mesmo tempo, aprendiz, que se defronta, então, com uma nova concepção na construção do conhecimento. É importante que os educadores sejam

conscientes de que a tecnologia computadorizada não se resume em mouse, teclado, CPU e softwares, mas sim em saber empregá-los numa realidade pedagógica existencial.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, encontra-se a afirmativa de que o estudante não deve ser visto apenas como quem usa a informática como instrumento de aprendizagem, mas também como aquele que conhece os equipamentos, programas e conceitos que lhes permitam a integração ao trabalho e ao desenvolvimento individual e interpessoal.

Contudo, torna-se imperativo a formação de professores para atender a esses desafios frente às exigências do mundo contemporâneo, em que a informática ganha espaço nos currículos escolares do ensino fundamental, médio e profissional. É imprescindível a formação de educadores voltada para a (re)significação de sua atuação e, ainda, para a construção de competências adequadas à utilização dos recursos computacionais frente aos desafios que se deparam e, conseqüentemente, para melhoria da qualidade na oferta da educação básica e profissional.

A demanda nacional por profissionais licenciados está também registrada no Edital CAPES 09/2022, relacionado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), voltado prioritariamente para a formação de professores. O IFPB obteve aprovação para ofertar na Paraíba 520 vagas de cursos de licenciatura, sendo 150 vagas específicas para a Licenciatura em Computação. O IFPB já realizou duas ofertas de Licenciatura em Computação na modalidade a distância, apoiada pelo Programa UAB, tendo como ofertante o campus Cajazeiras. O campus João Pessoa fará a terceira oferta da Licenciatura em Computação do IFPB, modalidade a distância, com início previsto para 2024.

2.3. Processo de Construção, Implantação e Consolidação do PPC

O processo de construção do PPC teve início com a Portaria N° 278/2022 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 30 de agosto de 2022, que estabeleceu a primeira comissão do

processo de elaboração e discussão sobre a estrutura do curso, culminando na adequação ao processo de curricularização da extensão. Foi um momento de instabilidade sobre a regulamentação nacional, pois acreditava-se na descontinuidade próxima da Regulamentação CNE 02/2017. A comissão desenvolveu atividades de análise do núcleo pedagógico de outras licenciaturas ofertadas pelo IFPB, análise de PPC de licenciaturas de outras instituições de ensino na modalidade de ensino a distância e estudo da regulamentação complementar a ser seguida pelas licenciaturas do IFPB.

O segundo momento de elaboração do PPC foi a partir da constituição da comissão estabelecida pela Portaria N° 221/2024 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 7 de agosto de 2024, para dar prosseguimento da construção do PPC, estruturando a abordagem a ser seguida, definindo a estrutura geral do curso, incluindo modelo de núcleo pedagógico que pudesse ser adotado por outras licenciaturas do IFPB. Na ocasião, a regulamentação nacional foi atualizada pela Resolução CNE 04/2024, publicada em maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). O desenvolvimento dessa proposta considerou o projeto existente no IFPB de Licenciatura em Computação, associado às ofertas anteriores realizadas pelo do campus Cajazeiras e realizou atualizações considerando o contexto atual e legislação vigente.

Após a Autorização de Criação do Curso, os docentes membros da comissão estabelecida pela Portaria N° 221/2024- DG/JP/REITORIA/IFPB constituirão o Núcleo Docente Estruturante. Já o Colegiado do Curso, será constituído após o início das atividades do curso”.

2.4. Diretrizes Curriculares Nacionais Adotadas

Para elaboração deste PPC considerou-se as diretrizes nacionais definidas nas seguintes resoluções:

1. Resolução CNE 04/2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação

Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

2. Portaria nº 610/2024. Institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de Licenciatura;
3. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
4. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
5. Decreto da Presidência da República nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
6. Lei nº 10.861, de 14/04/2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
7. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
8. Parecer CNE/CES 1.303/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia;
9. A Lei nº 9394 de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Além destas Diretrizes Nacionais, foram considerados os atos regulatórios do IFPB definidas nas seguintes normativas:

1. Resolução nº 55-CS, de 20 de março de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 01, de 06/01/2017 que dispõe sobre Regulamento para criação, alteração e extinção de cursos

Técnicos de Nível Médio e de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

2. Resolução CNE/CES nº 7/2018. A inclusão da curricularização da extensão na matriz curricular do PPC do curso entendendo que a curricularização da extensão é uma estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Consiste na adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) visando garantir um percentual mínimo de 10% (dez por cento) na carga horária da matriz curricular dos cursos de graduação, direcionados para as atividades de extensão e orientados prioritariamente para as áreas de grande pertinência social (Meta 12.7 da lei nº 13.005/2014);
3. Resolução 34/2022 - Consuper/DAAOC/Reitoria/IFPB. Convalida a Resolução AR 84/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Curricularização da Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;
4. Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (lei n. 11.645 de 10/3/2008).
5. As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e as As diretrizes para Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
6. Resolução ad Referendum nº 34, de 24 de setembro de 2018. Altera a Resolução nº 158, de 15 dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do IFPB;
7. Resolução 22/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Convalida a Resolução AR 79/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o Regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento nos estudos, o processo de aproveitamento

- de componente curricular, os procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB e dá outras providências;
8. Resolução 18/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Convalida a Resolução AR 5/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre regulamento referente à oferta e registro das atividades complementares no currículo dos cursos de graduação do IFPB;
 9. Resolução nº 141, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a Regulamentação do Colegiado dos Cursos Superiores presenciais e a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
 10. Resolução nº 143, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a Regulamentação do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
 11. IN nº 02/2016-PRE, de 29 de novembro de 2016. Dispõe sobre obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos cursos de formação de professores ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e dá outras providências;
 12. Resolução AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022. Regulamenta os procedimentos para o Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB), e dá outras providências;
 13. Resolução 13/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Convalida a Resolução AR 27/2022 do Consuper que dispõe sobre o Regulamento dos procedimentos para o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e dá outras providências.

14. Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Dispõe sobre Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação;
15. Resolução nº 132, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a aprovação da Política Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
16. Nota Técnica nº 01/2016- DES/PRE. Dispõe sobre o procedimento para cumprimento das Resoluções nº 132/2015-CS/IFPB, que trata da “Política Ambiental” e de sua integração aos programas dos cursos superiores ofertados no âmbito do IFPB;
17. Resolução 63/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
18. Portaria 851/2023 - REITORIA/IFPB, de 16 de maio de 2023. Designa os representantes da Comissão Própria de Avaliação - CPA e das Subcomissões Próprias de Avaliação - SPA das unidades do IFPB.
19. Resolução nº 240, de 17 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acessibilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
20. Resolução 6/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Dispõe sobre o Regulamento das Coordenações de Acessibilidade e Inclusão (CLAIs) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
21. Resolução nº 146, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos nos cursos de educação superior e educação profissional técnica de nível médio oferecidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
22. Resolução 61/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Convalida a Resolução AR 17/2022 que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e

- Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e dá outras providências.
23. Resolução-CS N° 24, de 30 de abril de 2019. Dispõe sobre o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
 24. Resolução-CS n° 16, de 02 de agosto de 2018. Dispõe sobre a convalidação da Resolução-AR n° 25, de 21/06/2018 que aprova a reformulação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
 25. Resolução 63/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
 26. Resolução n° 21/2023-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Dispõe sobre o Regulamento de admissão de discentes de graduação por meio de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Graduados, através de Processo Seletivo Especial-PSE, e dá outras providências.
 27. Portaria 851/2023 - REITORIA/IFPB, de 16 de maio de 2023. Designa os representantes da Comissão Própria de Avaliação - CPA e das Subcomissões Próprias de Avaliação - SPA das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
 28. Cartilha Institucional: Conhecendo o transtorno do espectro autista.
 29. Cartilha sobre Saúde Mental

2.5. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

As Políticas de Ensino no IFPB estão baseadas na relevância da educação, com ênfase na qualidade, na construção dos conhecimentos técnico-científicos, no respeito às culturas, na proteção ao meio ambiente e nas necessidades sociais do estado e da região. Devem almejar a criação de uma sociedade constituída de indivíduos motivados e íntegros, críticos e éticos, inspirados nos princípios humanitários, buscando desenvolver-se plenamente no campo dos conhecimentos científicos e tecnológicos e, sobretudo, no campo das relações sociais (PDI 2020-2024). Dessa forma, tendo como horizonte os princípios básicos citados, este PPC almeja atuar colaborando nas seguintes ações:

1. Efetivar o Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos alunos do IFPB 2017-2027 (Resolução CS/IFPB no 24/2019), para minimizar a retenção e a evasão em todos os níveis e modalidades de educação do IFPB;
2. Incentivar o uso de novas tecnologias e novas práticas pedagógicas à educação, para viabilizar a permanência dos estudantes com êxito e a melhoria da oferta de recursos de acessibilidade metodológica e pedagógica;
3. Valorizar práticas pedagógicas que visem à participação dos alunos no processo de ensino e aprendizagem, pela adoção de metodologias que valorizem o protagonismo dos alunos e os processos investigativos;
4. Priorizar uma organização curricular que considere a articulação e a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares e as metodologias integradoras, possibilitando a inserção e o desenvolvimento do currículo, de ações ou atividades, com vistas à promoção da formação ética, política, estética, entre outras, tratando-as como fundamentais para a formação integral do aluno;
5. Envolver discentes em atividades de natureza científica e tecnológica. A concretização e a viabilização dos programas institucionais de pesquisa são realizadas por meio do lançamento de editais;

6. Fortalecer e intensificar a produção técnico-científica em todo o Instituto;
7. Motivar iniciativas para o fortalecimento das ações culturais contínuas; com o reconhecimento de grupos artísticos e coletivos culturais.

2.6. Requisitos e Formas de Acesso

Os processos seletivos do IFPB são constituídos tendo por base legal a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e alterações posteriores, que dispõem sobre o ingresso nas Universidades e Instituições Federais, reservando no mínimo 50% das vagas ofertadas para estudantes provenientes da Rede Pública de Ensino, abrangendo subgrupos destinados a candidatos com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; que sejam pessoas com deficiência (PcD), como definida na Lei nº 13.146, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

De acordo o Regimento Didático dos Cursos Superiores, Resolução nº 05-CS, de 23 de maio de 2018 e Resolução nº 21/2023-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 03 de março de 2023, o ingresso aos Cursos Superiores do IFPB poderá acontecer das seguintes formas: adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU); Processo Seletivo Próprio; Processo Seletivo Especial (PSE), para as modalidades de reingresso, transferência interna, transferência interinstitucional e ingresso de graduados ou através de termo de convênio. Em todos os casos o processo seletivo deve ser descrito em edital.

Para a primeira oferta do curso, recomenda-se a forma de ingresso em 2024 por processo seletivo próprio, descrito em edital, por se tratar de curso apoiado pelo programa UAB, devendo cumprir prazos para início da oferta.

2.7. Cumprimento de Recomendações dos Processos de Avaliações Interna e Externa

A Autoavaliação Institucional no âmbito do IFPB é conduzida, coordenada e articulada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão de natureza consultiva e com atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados presentes na instituição. A CPA tem a atribuição de condução dos processos de avaliação internos, realizados anualmente na instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Inep. A CPA é atualmente regulada pela Resolução nº 63/2021, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; e pela Portaria 851/2023 - REITORIA/IFPB, de 16 de maio de 2023, que determina a sua constituição por uma Comissão Própria de Avaliação, no âmbito da Reitoria e por Subcomissões Próprias de Avaliação (SPA) em cada Campus, como órgão de apoio.

De acordo com a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES no 65/2014 – “Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional”, a autoavaliação institucional realizada pela CPA contempla cinco eixos, a saber:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas

Eixo 4 – Políticas de Gestão

Eixo 5 – Infraestrutura Física

Por se tratar da primeira oferta do curso de Licenciatura em Computação do campus João Pessoa, não identificam-se itens a serem observados no relatório da CPA de 2023. Entretanto, após o início da oferta, deve-se observar os relatórios da CPA do IFPB.

2.8. Objetivos

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** tem seus objetivos definidos em conformidade com as competências e habilidades estabelecidas no perfil de egresso, atendendo às políticas institucionais de desenvolvimento de pesquisas para o segmento das licenciaturas.

2.8.1. Objetivo Geral

O Curso Superior de Licenciatura em Computação do IFPB, Campus João Pessoa tem como objetivo geral formar profissionais com pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos para o exercício da docência em computação na Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo ensino, gestão, e produção do conhecimento científico e tecnológico.

2.8.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Curso Superior em Licenciatura em Computação, na modalidade a distância:

1. Capacitar educadores que tenham compromisso social com a formação de cidadãos, de todas as esferas da sociedade, regidos por princípios éticos e morais e com o desenvolvimento de um mundo sustentável;
2. Fomentar a formação de profissionais que saibam aplicar os conceitos multidisciplinares nas suas práticas didático-pedagógicas;
3. Aguçar a formação cognitiva do aluno;
4. Analisar, desenvolver, atualizar e testar métodos e softwares educacionais, promovendo a produção e objetos de ensino-aprendizagem;
5. Apontar soluções computacionais e tecnológicas para o auxílio das práticas pedagógicas;

6. Estimular a busca constante dos avanços das ferramentas computacionais e educacionais;
7. Desenvolver a visão crítica e criativa na identificação e resolução de problemas;
8. Desenvolver capacidade de autoaprendizagem;
9. Formar profissionais humanisticamente, para que obtenham melhor compreensão do mundo e da sociedade, visando o desenvolvimento de habilidades de trabalho em grupo e de comunicação e expressão;
10. Formar professores com competência para atuarem na área da informática na educação básica e profissional técnica de nível médio;
11. Elaborar e auxiliar em projetos pedagógicos;
12. Utilizar, conhecer, projetar e desenvolver as diversas mídias empregadas no processo educativo.
13. Desenvolver a capacidade de atuar em equipe de forma crítica e criativa de solucionar problemas, por meio da inovação científica e tecnológica, ou de transferência de tecnologias;

2.9. Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional tem como base legal as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, Resolução CNE/CP nº 4, de 12 de março de 2024, Art. 10º, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação, definidas na Resolução CNE/CES nº 05/2016.

Os cursos de Licenciatura em Computação têm como objetivo principal preparar professores para formar cidadãos com competências e habilidades necessárias para conviver e, prosperar em um mundo cada vez mais tecnológico e global e que contribuam para promover o desenvolvimento econômico e social do país. A introdução do pensamento computacional e algorítmico na educação

básica fornece os recursos cognitivos necessários para a resolução de problemas, transversal a todas as áreas do conhecimento. As ferramentas de educação assistida por computador e os sistemas de educação à distância tornam a interação ensino-aprendizagem prazerosa, autônoma e efetiva, pois introduzem princípios e conceitos pedagógicos na interação humano-computador. Essas ferramentas são desenvolvidas com a participação de Licenciados em Computação. Genericamente, todo sistema computacional com funcionalidade pedagógica ou que necessita de assistência para seu uso, pode ter a participação dos Licenciados em Computação.

O Licenciado em Computação é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Informática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica Regular, Profissional, Tecnológica e Corporativa e noutras etapas e modalidades de educação; e para atuar no projeto, no desenvolvimento, na avaliação e na gestão de sistemas educacionais e de tecnologias contemporâneas, relacionadas à Computação articulada à Educação.

Espera-se que o Licenciado em Computação adquira conhecimentos sobre os fundamentos da Informática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas, assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento em Computação em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Informática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

2.10. Estrutura Curricular

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é um curso que atua com conhecimento de caráter multidisciplinar, cuja especificidade se constitui de teorias e de práticas que preparam tanto para docência da Computação na Educação Básica e suas modalidades, como

para atuação em áreas afins. Com base nesse entendimento e considerando a organização da Resolução CNE Resolução CNE/CP nº 4, de 12 de março de 2024, a proposta curricular do curso inclui:

1. Conteúdos que permitam a compreensão da área de Computação/Informática a partir de diversas áreas de conhecimento, como disciplinas de formação básica dos cursos da área de computação, matemática e pedagogia;
2. Conteúdos que embasam a prática da pesquisa como elemento essencial para a atualização, a apropriação, domínio, disseminação e aplicação de avanços tecnológicos na área de atuação da Computação;
3. Práticas de ensino e estágios que oportunizam o conhecimento sobre a realidade e a ação.
4. Atividade de extensão realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares

Os conhecimentos configurados no currículo envolvem as áreas dos conteúdos essenciais, previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais. O currículo do curso de primeira Licenciatura em Computação, está dividido em 4 (quatro) Núcleos de forma a contemplar os objetivos traçados neste projeto:

NÚCLEO 1: Estudos de Formação Geral. Composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar .

NÚCLEO 2: Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional. Composto pelos conteúdos específicos da área de computação.

NÚCLEO 3: Atividades Acadêmicas de Extensão. Envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.

NÚCLEO 4: Estágio Curricular Supervisionado. Componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, devendo ser realizado em instituição de Educação Básica.

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** será ofertado na modalidade Educação a Distância (EAD), com duração de 4 anos (8 períodos) podendo ser estendido por um prazo máximo de 6 anos (12 períodos). Em atendimento a regulamentação vigente, Resolução CNE CNE/CP nº 4/2024, ofertam-se disciplinas de formação técnica na modalidade presencial, totalizando 885 horas presenciais de disciplinas na área de computação. Nos períodos iniciais do curso tem-se disciplinas dos núcleos I e II; e à medida que o curso avança, ampliam-se os conhecimentos mais específicos da área, refletindo assim os objetivos do curso.

2.10.1. Matriz Curricular

<i>PRIMEIRO PERÍODO</i>						
NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	História da Educação	45			EAD
2	I	Psicologia da Educação	45			EAD
3	I	Introdução aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem	60	15		EAD
4	II	Pensamento Computacional	45	10		Presencial
5	II	Fundamentos da Computação	60	15		Presencial
6	II	Informática Básica	60	15		EAD
7	II	Matemática Básica	45			EAD
8	IV	Estágio Supervisionado I - Observação do Contexto Escolar	45			Presencial
TOTAL			405	55	0	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

<i>SEGUNDO PERÍODO</i>						
NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Filosofia da Educação	45			EAD
2	I	Gestão e Organização da Educação Básica	45	10		EAD
3	I	Leitura e Produção de Textos	45	10		EAD
4	II	Algoritmos e Programação	60	15		Presencial
5	II	Organização de Computadores	60	15		Presencial
6	II	Probabilidade e Estatística	45			EAD
7	II	Cultura Digital	45			EAD
8	III	Práticas Curriculares de Extensão I	90		90	Presencial
TOTAL			435	50	90	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

<i>TERCEIRO PERÍODO</i>						
NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Educação Especial	45	10		EAD
2	I	Fundamentos Sócio Antropológico Educacional e Cultural	45			EAD
3	I	Didática Geral	45			EAD
4	II	Estrutura de Dados I	60	15		Presencial

5	II	Desenvolvimento WEB	60	15		Presencial
6	II	Sistemas Operacionais	60	15		EAD
7	III	Práticas Curriculares de Extensão II	90		90	Presencial
TOTAL			405	55	90	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

QUARTO PERÍODO

NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Currículos e Projetos Pedagógicos	60	15		EAD
2	I	Avaliação da Aprendizagem	45	10		EAD
3	I	Educação em Direitos Humanos	45	10		EAD
4	II	Estrutura de Dados II	60	15		Presencial
5	II	Banco de Dados	60	15		Presencial
6	II	Redes de Computadores	60			EAD
7	III	Práticas Curriculares de Extensão III	90		90	Presencial
TOTAL			420	65	90	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

QUINTO PERÍODO

NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	45	10		EAD
2	II	Metodologia do Ensino de Computação	30			EAD
3	II	Programação Orientada a Objeto	60	15		Presencial
4	II	Análise e Projeto de Sistemas	60	15		Presencial
5	II	Interação Humano Computador	45	10		EAD
6	II	Laboratório de Banco de Dados	45	10		EAD
7	III	Práticas Curriculares de Extensão IV	60		60	Presencial
8	IV	Estágio Supervisionado II - Desenvolvimento de Atividades	90			Presencial
TOTAL			435	60	60	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

SEXTO PERÍODO

NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Avaliação Educacional	60	15	0	EAD

2	I	Educação de Jovens, Adultos e Idosos	45	10		EAD
3	I	Metodologia da Pesquisa Científica	30	10		EAD
4	II	Inteligência Artificial	60	15		Presencial
5	II	Programação para Dispositivos Móveis	60	15		Presencial
6	II	Introdução a Robótica	45	10		EAD
7	II	Educação Ambiental e Sustentabilidade	30			EAD
8	IV	Estágio Supervisionado III - Desenvolvimento de Atividades	90			Presencial
TOTAL			420	75	0	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

SÉTIMO PERÍODO

NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Educação, Diversidade e Inclusão Social	45	10		EAD
2	I	Educação Profissional	30	10		EAD
3	II	Jogos Educacionais	60	15		Presencial
4	II	Avaliação de Tecnologias Educacionais	60	15		Presencial
5	II	Introdução a Ciência de Dados	45	10		EAD
6	II	Direito em Informática	45			EAD
7	IV	Estágio Supervisionado IV - Desenvolvimento de Atividades	90			Presencial
TOTAL			375	60	0	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

OITAVO PERÍODO

NÚCLEO		Unidade Curricular	CH	CH PR	CH CE	MOD
1	I	Profissionalização Docente	30	10		EAD
	I	Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica	30			EAD
2	II	Gerência de Projetos de Software	60	15		Presencial
3	II	Segurança da Informação	45	10		EAD
4	II	Pesquisa Aplicada em Informática na Educação	75	20		EAD
5	IV	Estágio Supervisionado V - Material Didático	90			Presencial
TOTAL			330	60	0	

CH = Carga horária total CH PR = Carga horária prática CH CE = Carga horária da Curricularização da Extensão MOD = Modalidade

<i>QUADRO RESUMO</i>		
Componentes Curriculares	Carga Horária	Percentual
Curricularização da Extensão	330	10,2
Componentes Curriculares Optativos	0	
Prática Profissional (se for o caso)	–	
Prática como Componente Curricular (se for o caso)	–	
Atividades Complementares	–	
Estágio Curricular Supervisionado	405	12,6
Trabalho de Conclusão de Curso	–	
Modalidade de Ensino a Distância	1.605	49,8
Demais carga horária teórico-prática	885	27,4
TOTAL	3.225	100%

2.11. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos curriculares descritos no Projeto Pedagógico do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** visam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias, a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos tecnológicos específicos do curso e os que são pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Durante o curso os conteúdos serão trabalhados com articulação entre a teoria e a prática, contemplada na abordagem dos diversos conteúdos, observando o equilíbrio teórico-prático, permitindo o desenvolvimento de temas, inerentes às atividades profissionais, de forma integrada, propiciando ao aluno o aprimoramento científico e a busca do avanço tecnológico. Neste contexto, a estrutura curricular desenvolvida, que possui coerência com o perfil traçado para o profissional egresso, foi organizada de forma a propiciar uma articulação dinâmica entre prática e teoria,

ambiente acadêmico e convívio comunitário, o básico e o profissionalizante, de modo que assegure ao longo do Curso a formação científico-ético-humanista do profissional almejado e que agregue diversas competências necessárias ao desenvolvimento autônomo no pensar e decidir.

As disciplinas oferecidas durante o curso contemplam conhecimentos e saberes necessários à formação das competências elencadas no perfil do egresso a partir da congruência entre teoria e prática, pois aglutinam atividades que impulsionam o discente ao constante diálogo com o contexto profissional. Aplicando os conhecimentos com uma base sólida dos princípios e fundamentos, entendendo o contexto social em que opera, bem como as suas relações interinstitucionais, com a análise do impacto das tecnologias sobre os indivíduos, organização e sociedade, abrangendo os aspectos éticos, ambientais e de segurança.

Os Conteúdos Curriculares para o curso de Licenciatura em Computação do IFPB campus João Pessoa são organizados em uma estrutura que contempla os seguintes núcleos de formação: **formação geral, formação específica profissional, atividades de extensão e estágio**. Esta organização se baseia na Resolução CNE/CP N° 04 de 2024, que visa proporcionar uma formação abrangente, preparando os alunos para os desafios do mercado de trabalho e da sociedade em geral. Na matriz curricular apresentada no item 2.10.11 consta a indicação da classificação dos Componentes Curriculares, organizados de acordo com o respectivo Núcleo de Formação.

Essa estrutura curricular é projetada para desenvolver profissionais qualificados, com conhecimento técnico, habilidades práticas e uma compreensão abrangente do processo da educação, de acordo com o respectivo Núcleo de Formação.

A oferta do curso será na modalidade EAD. Em atendimento a Resolução CNE/CP N° 04 de 2024 haverá pelo menos 880 horas presenciais nos componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica Profissional. Com relação à adequação das cargas horárias sugere-se a seguinte organização:

1. Ofertas de componentes curriculares presenciais: contabilização da hora relógio dos encontros presenciais, permitindo atividades integradoras envolvendo mais de uma disciplina em cada encontro presencial.
2. Ofertas de componentes curriculares na modalidade EAD: contabilização por semanas, considerando a carga horária do componente. Para cada 15 horas de componente curricular, considerar pelo menos duas semanas de oferta para contemplar as 15 horas.

2.11.1. Oferta do Ensino a Distância

O curso de Licenciatura em Computação possui carga horária total de 3225 horas, das quais 1605 horas são reservadas para disciplinas no formato de Educação a Distância (EaD) e 1620 horas devem ocorrer de forma presencial, distribuídas nos componentes de extensão, estágio e formação específica profissional. As disciplinas são totalmente presenciais ou totalmente no formato de Educação a Distância (EaD). Essa distribuição atende a Resolução CNE/CP Nº 04 de 2024, em relação à obrigatoriedade das atividades presenciais.

A informação de oferta de disciplinas em EaD e presencial deve ser divulgada no portal do IFPB em ações de publicidade, durante os processos seletivos, para que a comunidade e o público-alvo do curso possam ter conhecimento das metodologias adotadas.

Seguindo a metodologia da Educação a Distância, os conteúdos dos componentes serão trabalhados por meio de: ferramentas de interação on-line, tais como fórum, wiki, redes sociais, chat, e-mail, entre outras; ferramentas de colaboração; orientações por meio de videoconferências, áudios, web-conferências, vídeoaulas, entre outras; materiais didáticos produzidos em linguagem dialógica pelo docente ou por terceiros, desde que com a devida autorização; materiais didáticos que oportunizam os alunos com deficiência motora, física ou cognitiva.

Outras ferramentas e recursos tecnológicos, além do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), poderão ser utilizadas com o objetivo de facilitar a construção do conhecimento e a

interação e integração entre os envolvidos no processo de aprendizagem, considerando-se o dinamismo da EaD e as características inerentes a esta modalidade.

A oferta das disciplinas EaD devem distribuir os conteúdos em semanas didáticas, apresentando uma sequência de procedimentos de aprendizado, que oferecem aos estudantes, estratégias diversas de aquisição de conhecimento. Neste sentido, cada semana deve apresentar:

1. Roteiro de estudos;
2. Material didático que apresenta o tema a ser estudado;
3. Material complementar que apresenta artigos, vídeos os e/ou outros materiais que diversifique a abordagem metodológica do tema e que apresentem alternativas de aprendizado ao estudante;
4. Um fórum de dúvidas e discussões para estreitar o diálogo e a mediação docente.

O Desenho Instrucional é um instrumento didático que orienta o docente no planejamento da oferta da disciplina em EaD, fornecendo ao estudante a possibilidade de se organizar para cumprir o programa de estudos e avaliação. Para a apresentação do tema de estudos semanais, o IFPB consolidou, por meio da Resolução CS N° 51/2019, o fluxo de aquisição e produção de materiais didáticos para cursos em EaD, o que viabiliza a elaboração dos materiais necessários para a oferta das disciplinas, podendo também utilizar materiais já consolidados e utilizados em cursos e disciplinas análogas já existentes nesta instituição. Os materiais didáticos próprios do IFPB, produzidos para oferta de disciplinas na modalidade EaD, devem ser estruturados em quatro parâmetros metodológicos: apresentação dos objetivos de aprendizagem e antecipação dos conteúdos por meio de estímulos ao aprendizado; desenvolvimento do conteúdo, acompanhado de sugestões de leituras complementares; discussão para consolidação da aprendizagem por meio de resumo/reforço desses conhecimentos estratégicos do tema; e exercícios e atividades de autoavaliação, permitindo que o aluno aplique os conhecimentos adquiridos e avalie seu próprio progresso na compreensão dos conteúdos.

2.11.2. Flexibilidade, Interdisciplinaridade e Acessibilidade Metodológica

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Computação é projetada para ser dinâmica e responsiva às necessidades dos alunos e às tendências das práticas educacionais, favorecendo para se promover uma educação relevante e com qualidade.

O Curso Superior de Licenciatura em Computação foi construído com um olhar atento à flexibilidade, interdisciplinaridade e acessibilidade metodológica, elementos essenciais para uma educação contemporânea e inclusiva. Esses três pilares são fundamentais para atender às demandas e expectativas de desenvolvimento regional e nacional, além de proporcionar uma formação integral do educando.

A flexibilidade curricular é uma estratégia adotada pelo curso para tornar o aprendizado mais significativo e adaptável às necessidades dos estudantes. Ao abraçar a dimensão da flexibilidade curricular, abre-se espaço para uma mudança nas concepções e práticas que regem os modelos acadêmicos dos cursos de licenciatura, oferecendo-se suporte à aprendizagem de alunos com necessidades específicas, contribuindo para superar dificuldades e potencializar competências individuais.

A estrutura curricular do curso é fundamentada na interdisciplinaridade, promovendo uma conexão horizontal e vertical do conteúdo que abrange a profundidade e a complexidade necessárias. A interação entre os conhecimentos de diferentes áreas e unidades de ensino é enriquecida por temas transversais e princípios de ética e cidadania. Desta forma, a relevância de cada conteúdo é medida pela sua contribuição efetiva ao desenvolvimento de competências profissionais específicas. A interdisciplinaridade é fortalecida por duas estratégias: disciplinas de projeto interdisciplinar, articulando grupos variados de disciplinas, complementada por atividades que unem saberes e conteúdo de múltiplas áreas; e disciplinas obrigatórias de atividades de extensão para a consolidação de conhecimentos multidisciplinares

A acessibilidade metodológica se manifesta na variedade curricular, na flexibilidade temporal e na adoção de recursos pedagógicos e técnicas de estudo alinhadas com a filosofia de ensino dos docentes. O curso se empenha em remover obstáculos ao aprendizado, promovendo um ambiente educacional inclusivo, que atenda às necessidades de todos os alunos. Isso envolve a utilização de tecnologias de informação e comunicação para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, bem como para integrar os alunos ao ambiente digital. Neste contexto, o curso de Licenciatura em Computação adota medidas para assegurar a acessibilidade metodológica, incluindo adaptações no PPC, nos planos de ensino e nas avaliações, e liberdade para o protagonismo e atualização das práticas docentes, além de oferecer uma diversidade curricular e flexibilidade de tempo, com recursos destinados apoiar o processo de aprendizagem.

2.11.3. LIBRAS

No Instituto Federal da Paraíba (IFPB), a integração do componente curricular de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ao currículo segue as diretrizes da Instrução Normativa PRE Nº 2 de 2016. Esta normativa alinha-se com o Art. 3 do Decreto no 5.626 de 2005, que legitima a LIBRAS como meio oficial de comunicação e expressão para a comunidade surda no Brasil.

No Curso de Licenciatura em Computação tem-se LIBRAS como uma disciplina obrigatória, em conformidade com o artigo terceiro do Decreto nº 5.626/2005, que preconiza acerca da inserção da Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores e nos cursos de Fonoaudiologia.

A ementa do curso de LIBRAS abrange uma introdução aos aspectos fonéticos, morfológicos e sintáticos da língua de sinais, além de um vocabulário básico e um olhar sobre a História da Educação de Pessoas Surdas. Também são abordadas as concepções socioculturais da surdez e suas implicações em contextos sociais, linguísticos, legais e culturais.

2.11.4. Mecanismos de Familiarização com a Modalidade a Distância

Para promover a imersão na educação a distância devem se implementar mecanismos de familiarização que preparem os discentes para as particularidades dessa modalidade. A seguir, são especificados os mecanismos adotados para o processo de ambientação inicial e continuada com o ensino na modalidade a distância no âmbito do curso:

1. **Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):** antes do início das aulas, os alunos participarão de uma sessão introdutória sobre o uso do sistema Moodle, que é a plataforma escolhida para as aulas em EaD. Esta sessão incluirá tutoriais sobre como navegar no ambiente, acessar materiais, participar de fóruns e realizar atividades online. Além de abordar as competências digitais básicas necessárias para estudar online, estratégias de estudo a distância e familiarização com ferramentas digitais.
2. **Suporte Técnico e Pedagógico:** uma equipe de suporte técnico estará disponível para ajudar os alunos e professores com problemas técnicos relacionados ao Moodle ou outras tecnologias de EaD.
3. **Recursos Multimídia e Interativos:** Para promover um ambiente de aprendizagem envolvente, serão utilizados recursos multimídia, como vídeos, podcasts e simulações interativas. Isso ajudará os alunos a se engajarem com o conteúdo de maneira mais dinâmica e interativa.
4. **Avaliação Contínua:** Serão implementados sistemas de avaliação contínuos para que os alunos e docentes possam monitorar o progresso e entender onde precisam melhorar. Isso incluirá autoavaliações, quizzes online e feedback personalizado.
5. **Programa de Monitoria:** Alunos mais experientes serão designados para ajudar os novos alunos a se adaptarem ao aprendizado online, oferecendo conselhos, compartilhando experiências e fornecendo apoio acadêmico, quando necessário.

2.11.5. Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão no Instituto Federal da Paraíba (IFPB) representa a integração das atividades extensionistas aos cursos de graduação, reforçando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Este processo tanto promove a extensão como parte fundamental da formação dos estudantes, como também cria um espaço para ações que promovem transformações sociais.

A Resolução CNE/CES Nº 07/2018 e a Resolução CS/IFPB Nº 34/2022 delineiam a extensão como uma atividade interdisciplinar que promove uma interação transformadora entre as instituições de ensino superior e outros setores da sociedade. Conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes do IFPB, pelo menos 10% dos créditos curriculares dos cursos de graduação devem estar vinculados a ações de extensão com relevância social. A Resolução CNE/CES Nº 04/2024 define que as atividades de extensão ocorram de forma presencial.

A implementação da curricularização da extensão no Curso Superior de **Licenciatura em Computação** ocorre por meio de quatro (04) Componentes Curriculares Específicos de Extensão, totalizando 330 horas, com execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador. No apoio aos estudantes pode-se ter a colaboração de professores e técnicos administrativos voluntários.

Na curricularização da extensão os estudantes assumem um papel central no desenvolvimento das ações de extensão, com o suporte de professores e técnicos que atuam como orientadores. A extensão, portanto, se estabelece como um processo participativo e colaborativo, que desafia e integra a comunidade acadêmica e a sociedade, em um ambiente de ensino-aprendizagem recíproco e dialógico.

2.11.6. Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

A Educação das Relações Étnico-raciais está intrinsecamente vinculada à Política em Direitos Humanos, ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007), e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (MEC, Parecer CNE/CP No 8, 2012), dentre outros atos regulatório. No IFPB, a sua implementação se deu por meio da Resolução CS/IFPB no 138/2015, que dispõe sobre a aprovação da Política de Educação das Relações Étnico-raciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba,

Dentre os componentes curriculares do curso Superior de **Licenciatura em Computação** que possuem a capacidade de abordarem em seus conteúdos essas temáticas, de forma direta ou transversal, destacam-se as seguintes disciplinas: **Leitura e Produção de Textos (considerando leitura, compreensão e redação de textos), Educação em Direitos Humanos e Educação, Diversidade e Inclusão Social.**

A abordagem dessas temáticas também podem ser implementadas através de procedimentos didático-pedagógicos (seminários, fóruns, colóquios, palestras, etc.); parcerias com os grupos de pesquisa e extensão no âmbito do curso e atividades/ações/eventos científicos e culturais complementares.

2.11.7. Educação Ambiental

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA Lei no 9.795/99), em seu art 2º, garante que “a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

No IFPB, a Política Ambiental é regulamentada pela Resolução no 132/2015 do Conselho Superior, estabelecendo no seu art. 3º, que a Instituição deve promover sua gestão e suas ações de

ensino, pesquisa e extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e que a inserção desses conhecimentos nos currículos da Educação Profissional e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; como conteúdo dos componentes já constantes do currículo; e pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação** a inserção de temas relacionados à Educação Ambiental para a sustentabilidade socioambiental, efetiva-se no componente curricular **Educação Ambiental e Sustentabilidade**. Dessa forma a estrutura curricular passa atender às demandas socioeconômicas ambientais sob a ótica da educação ambiental, a qual pressupõe que a educação seja crítica e transformadora, construída por cidadão com habilidades, atitudes, práticas e iniciativas sustentáveis.

2.11.8. Educação em Direitos Humanos

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2007 enfatiza a influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU), no comportamento social, na produção de instrumentos, nos mecanismos internacionais de direitos humanos e na construção de uma base para os sistemas globais e regionais de proteção dos direitos humanos. Entretanto, há um descompasso entre os avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos. A realidade ainda registra violações de direitos humanos, civis e políticos, bem como na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais em todo o mundo: recrudescimento da violência, degradação da biosfera, generalização de conflitos, crescimento da intolerância étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, etc.

No IFPB a Educação em Direitos Humanos (EDH) é regulamentada pela Resolução CNE/CP no 1/2012, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, no que se refere aos fundamentos e orientações para a inserção da temática na Educação Superior, definindo que conhecimentos da EDH poderá ocorrer: pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; de maneira mista, combinando transversalidade e disciplinaridade, dentre outras, desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

No curso Superior de **Licenciatura em Computação**, a abordagem didático-pedagógica do tema que concerne à Educação em Direitos Humanos é desenvolvida no âmbito dos conteúdos do componente curricular **Educação em Direitos Humanos**.

2.12. Metodologia

Do ponto de vista metodológico, a prática pedagógica presente no Curso de Licenciatura em Computação tem como referência os princípios definidos no Projeto Pedagógico Institucional – PPI, que integra o PDI (2020-2024). O PPI estabelece o papel social e estratégico da instituição e organiza suas ações para atingir os objetivos a que se propõe.

Nessa direção, alinha-se à missão do IFPB, de ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho, na escola e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

Os procedimentos e recursos didáticos utilizados buscam fortalecer os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso, visando estimular a curiosidade, raciocínio lógico, análise crítica, percepção, criatividade e protagonismo estudantil na construção do saber, além de ampliar a

concepção cultural e humanística, formando nas diferentes concepções essenciais para a prática profissional e cidadã.

Assim, a formação do currículo dialógico, inter-transdisciplinar, formativo e processual, busca provocar uma reflexão contínua do processo de ensino e aprendizagem, potencializando os diferentes tipos de habilidades, por intermédio das mais variadas ferramentas educacionais, que perpassam toda formação, aproximando teoria e prática.

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** implementa práticas profissionais, que valorizam as vivências nos diversos ambientes de aprendizagem, de forma contínua, ao longo do curso; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), que insere as ferramentas tecnológicas dentro do processo de ensino e aprendizagem, no contexto do curso e o estabelecimento de uma relação com o contexto sócio-histórico-cultural dos aprendizes, tendo como horizonte a busca de consciências críticas, capazes de refletirem sobre a cultura em seu sentido amplo, assumindo as incertezas de um projeto original, pluralista e transgressor das concepções pedagógicas conservadoras, que relaciona cultura formal e informal.

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é oferecido na modalidade Educação a Distância (EAD), com duração mínima de 8 anos, distribuído em 8 períodos letivos, sem pré-requisitos entre os componentes curriculares. O currículo é organizado por meio de quatro núcleos, conforme definido na Resolução CNE/CP Nº 04/2024. A organização e oferta sequencial dos componentes curriculares possibilita a interligação dos conteúdos e a interdisciplinaridade.

Nos componentes curriculares teóricos os discentes recebem fundamentos e conceitos, que adiante serão aplicados, de acordo com as variedades metodológicas expostas nesta seção. Nos componentes teórico-práticos, indicados com carga-horária teórica e prática no plano de ensino, os aspectos conceituais são tratados em ambiente de aplicação prática, combinando as potencialidades e vantagens dos componentes curriculares teórico práticos, com imediata reflexão prática da teoria aprendida. Nos componentes curriculares de extensão, os alunos têm oportunidades de aplicar os

conhecimentos teóricos em projetos que buscam atender às demandas apresentadas pela comunidade, visando desenvolver habilidades práticas do Licenciado. Nos componentes de Estágio Supervisionado os discentes participam ativamente e diretamente das atividades de ensino, sob a orientação de um docente.

No sentido de aproximar os alunos das escolas reais, o curso oferece atividades de extensão e estágios que devem ser executadas de forma presencial. Essas estratégias visam garantir as competências e habilidades pretendidas do profissional Licenciado em Computação, de maneira a torná-lo um sujeito pró ativo e conhecedor do modelo de educação vigente. Deste modo, o curso favorece aos futuros docentes a livre-iniciativa para o uso de técnicas adequadas ao objeto de estudo, valorizando-se a experiência acadêmico-profissional de cada um.

2.13. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das Licenciaturas, conforme artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, incluído pela Lei nº 12.014/2009 e obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e a Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 01 de julho de 2015, Parecer CNE/CES 1.303/2001, Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29 de maio de 2024 bem como das demais atualizações regulamentadas e emanadas pelos órgãos superiores.

O estágio supervisionado é um modo de capacitação em serviço e que só deve ocorrer em unidades escolares, onde o estagiário assuma efetivamente o papel de docente. O estágio curricular supervisionado supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um estudante estagiário. Este é um momento de preparação profissional e formação do formando, seja pelo exercício direto in loco, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado

Em atendimento a regulação vigente, o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** define 405 horas (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, distribuído em cinco componentes curriculares obrigatórios, sendo o primeiro componente curricular de estágio incluído no primeiro semestre do curso. Em cada ano recomenda-se um plano de estágio, definido as ações de estágio planejadas para o ano vigente.

O estágio supervisionado deve ser realizado em escolas da rede pública de ensino com as quais o IFPB estabeleça parceria ou no próprio IFPB, atuando na Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio), profissionalizante de nível médio, EJA e espaços não-formais, desde que ele esteja vinculado a uma escola campo.

2.13.1. Relação com a Rede de Escolas da Educação Básica

Como o Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, modalidade educação a distância, tem como público-alvo os docentes inseridos nas diversas esferas da educação, também irá oportunizar vagas àqueles que queiram participar do processo de transformação da sociedade pelo viés da educação. Logo, os membros do corpo discente com experiência docente poderão ser contemplados com a dispensa de disciplinas de Estágio Supervisionado, que serão acolhidas de acordo com os termos da legislação em vigor, além de obedecerem aos prazos estabelecidos pela coordenação, para aproveitamento de estudos/experiência profissional.

No que concerne à articulação com escolas públicas, o IFPB promove ações que visam consolidar convênios, buscando promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério, além de contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos discentes do Ensino Fundamental e Médio do estado, contribuindo assim com o crescimento do IDEB das escolas da rede pública de nossa região.

Segundo o art. 4º da Resolução ad referendum nº 13, de 06 de abril de 2018, as ações de formação docente, inicial e continuada, serão realizadas de forma prioritária com a participação de docentes da rede pública de ensino, parceiros no desenvolvimento de estágio e práticas pedagógicas como componente curricular. Além do estágio e das práticas, outros programas institucionais como o Programa de Iniciação à Docência e a Residência Pedagógica, que vêm sendo institucionalizados, serão realizados com parceria na rede pública de Educação Básica.

Adicionalmente, como o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** faz parte do Programa UAB, serão fortalecidas parcerias com as escolas municipais dos polos UAB contemplados por essa oferta, como ações para beneficiar as escolas parceiras, que receberão alunos estagiários e professores orientadores fortalecendo o conhecimento local, e os alunos, futuros licenciados, que terão oportunidade de conhecerem a rotina real das escolas.

2.13.2. Relação Teoria e Prática

Com o intuito de formar um licenciado consciente e articular do ensino com teoria e prática, durante o curso os conteúdos sempre trabalhados numa constante articulação entre a teoria e a prática contemplada na abordagem dos diversos conteúdos, observando o equilíbrio teórico-prático, permitindo o desenvolvimento de temas, inerentes às atividades profissionais, de forma integrada, propiciando ao aluno o aprimoramento científico e a busca do avanço tecnológico.

Neste contexto, a estrutura curricular desenvolvida foi organizada de forma a propiciar uma articulação dinâmica entre prática e teoria, ambiente acadêmico e convívio comunitário, o básico e o profissionalizante, de modo que favoreça a formação científico-ético-humanista do profissional..

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação** tem-se o fortalecimento de da relação teoria e prática através das seguintes ações:

1. **Componentes Teórico-Prática:** conjuntos de componentes curriculares com divisão da carga horária entre horas teóricas e horas práticas, em que os aspectos conceituais

são fortalecido em ambiente de aplicação prática, laboratório ou projeto, combinando as potencialidades e vantagens dos componentes curriculares teórico e práticos, com imediata reflexão prática da teoria aprendida.

2. **Componentes de curricularização da extensão:** promovem oportunidades de aplicar os conhecimentos teóricos em projetos que buscam atender às demandas apresentadas pela comunidade, visando desenvolver habilidades práticas do Licenciado nas diversas etapas do processo de ensino-aprendizagem.
3. **Componentes de estágio supervisionado:** promovem ao discente a participação ativa em escolas, oportunizando a aplicação de teorias em ações práticas reais de ensino.

2.13.3. Estágios Não Obrigatórios Remunerados

Seguindo a previsão da LEI No 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a RESOLUÇÃO-CS N° 61, DE 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reformulação das Normas de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, o IFPB, no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação, poderá viabilizar estágios remunerados não obrigatórios. Desse modo, unidades públicas ou privadas poderão ofertar bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, como também auxílio-transporte, quando da realização de estágio não obrigatório.

A coordenação de estágio atuará na oficialização do estágio, buscando o cumprimento de todas as medidas necessárias para formalização do estágio entre as instituições. Para a oportunizar o estágio não obrigatório, serão buscados vínculos com instituições públicas e privadas da região.

2.14. Atividades Complementares

A Resolução CNE/CP N° 4/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, e

a Resolução CNE/CEP Nº 5/2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, não prevêem a obrigatoriedade de atividades complementares no currículo de formação dos licenciados em computação.

Neste sentido, o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** optou por não incluir atividades complementares no processo formativo da sua estrutura curricular.

2.15. Trabalho de Conclusão de Curso

A Resolução CNE/CP Nº 4/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, e a Resolução CNE/CEP Nº 5/2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, não prevêem obrigatoriedade de Trabalho de Conclusão de Curso no currículo de formação dos licenciados em computação.

Neste sentido, o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** optou por não incluir Trabalho de Conclusão de Curso no processo formativo no processo formativo da sua estrutura curricular.

2.15.1. Repositório Digital

A Nota Técnica PRE/IFPB nº 06/2020 dispõe sobre as orientações e procedimentos para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Relatórios de Estágios (RE) no Repositório Institucional (RI) no âmbito do IFPB.

Considerando que o curso Superior de **Licenciatura em Computação** fez opção por não definir obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso, passa conseqüentemente a não se ter obrigatoriedade de utilizar o repositório digital.

2.16. Apoio ao Discente

O IFPB, no intuito de garantir aos alunos permanência e êxito nos conhecimentos da educação profissional e tecnológica, implementou a política de assistência estudantil a partir da Resolução CS nº 16, de 02 de agosto de 2018, articulada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, definida pelo Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que tem como objetivos:

1. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
2. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
3. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
4. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

A política de assistência ao estudante no IFPB ocorre mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes estratégicas, materializadas através de programas que visam assegurar ao educando o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social.

A Política de Assistência Estudantil do IFPB é operacionalizada por meio dos seguintes programas:

1. Programa de Apoio à Permanência do Estudante;
2. Programa de Alimentação;
3. Programa de Moradia Estudantil;
4. Programa de Atenção e Promoção à Saúde;
5. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do
6. Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação;

7. Programa de Apoio à Participação em Eventos;
8. Programa de Material Didático-Pedagógico;
9. Programa de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer;
10. Programa de Apoio Pedagógico;
11. Programa de Apoio ao Estudante na Modalidade EaD.

Ademais, o Instituto oferece também bolsas para os alunos no campo da pesquisa científica e tecnológica, em programas como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio-PIBIC/EM, Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica-PIBICT, entre outros. Essas bolsas são financiadas com recursos orçamentários da própria Instituição ou de órgãos de fomento, como CNPq. Há, ainda, a possibilidade dos alunos participarem voluntariamente de programas de pesquisa. Outra oportunidade de os alunos desenvolverem suas habilidades e aptidões é por intermédio da participação em programas, conforme temáticas e linhas das atividades de extensão da instituição, com bolsas ou voluntariamente.

O IFPB tem Programas de Apoio a Discentes para participação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos que visa ampliar o acesso dos estudantes do IFPB, Campus João Pessoa, à cultura científica e estimular a sua participação em atividades relativas à divulgação científica, de abrangência nacional e internacional.

No planejamento da matriz curricular do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** são realizadas iniciativas de acolhimento para facilitar a adaptação dos alunos ingressantes e ampliar o seu interesse pelo curso, minimizando a retenção e a evasão. Para tanto, esses alunos, desde o primeiro período de disciplinas, têm contato com conteúdo e técnicas específicas de sua área profissional, desenvolvidos em componentes curriculares como Introdução a Programação, Arquitetura e Organização de Computadores e Programação para Web. Outras estratégias de apoio

ao processo ensino e aprendizagem dizem respeito aos programas de Monitoria dos cursos de graduação, que contemplam alunos que possuam habilidades específicas e Tutoria Acadêmica.

2.16.1. Política Institucional de Acesso, Permanência e Êxito Estudantil

Com a ampliação física e a democratização da oferta de vagas torna-se necessário um olhar sobre a qualidade do ensino, o atendimento à diversidade, a permanência e o êxito dos estudantes no processo educativo (BRASIL, Ministério da Educação, 2014).

Além da Política de Assistência Estudantil, o IFPB vem implementando o Plano Estratégico de Ações de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes, regulamentado conforme a Resolução CS nº 24, de 30 de abril de 2019, que visa substancialmente evitar a exclusão de estudantes que se matriculam nos mais diversos cursos ofertados pela instituição em todos os níveis e modalidades de ensino, buscando como meta reduzir os índices de evasão e garantir a permanência e o êxito dos estudantes. Tal plano estratégico de ações é relevante para diminuir as desigualdades educacionais entre os alunos ingressantes, provenientes de diferentes trajetórias educacionais, contextos socioeconômicos e culturais.

Como parte integrante das ações de permanência e êxito do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, ocorrem atividades de acolhimento aos estudantes ingressantes e apresentação da estrutura pedagógica do curso, de forma a propiciar o seu engajamento com o curso. Além disso, o programa de Monitoria, citados anteriormente, se inserem como estratégias de apoio à permanência e êxito dos estudantes.

Uma outra ação é o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA), que é uma iniciativa do IFPB, regulamentada pela Resolução nº 13/2023-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Esse programa tem como objetivo principal aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, através de ações que contribuam para a melhoria da qualidade e nivelamento da aprendizagem nos cursos ofertados pelo IFPB, ampliando as

possibilidades de permanência dos(as) estudantes e, conseqüentemente, a conclusão do curso escolhido com êxito.

2.16.2. Acessibilidade

As políticas de acessibilidade do IFPB são delineadas pela Resolução nº 240/2015, promulgada pelo Conselho Superior da instituição, que assegura que cada campus deve contar com o funcionamento do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), atuando como o setor encarregado da Educação Especial, fornecendo recursos necessários para apoiar e consolidar o processo de educação inclusiva. Com a Resolução nº 6/2024-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre o Regulamento das Coordenações de Acessibilidade e Inclusão (CLAIs) do IFPB, os NAPNEs e COAPNEs passam a ter nova nomenclatura e atribuições conforme essa normativa.

A gestão da Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão (CLAI) do IFPB - Campus João Pessoa são apresentadas nas Resoluções nº 139/2015 e nº 6/2024, ambas do Conselho Superior do IFPB. A CLAI tem por finalidade promover a cultura da educação para a convivência, o respeito à diversidade e, principalmente, buscar a quebra de barreiras educacionais, atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas na Instituição de forma a promover a inclusão de todos na educação. É responsável ainda por promover, em parceria com outros setores, o acesso, a permanência e o êxito educacional do discente com necessidades específicas no IFPB. A instituição regulamentou, ainda, através da Resolução AR 57/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2023, os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação/diplomação de estudantes com necessidades específicas no IFPB.

No contexto prático de se construir um espaço acadêmico inclusivo e com acessibilidade, o atendimento e acompanhamento dos estudantes com alguma condição específica perpassa pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE. Segundo o Decreto nº 7.611, de 2011, o AEE é o

atendimento ao estudante de forma a complementar e/ou suplementar a sua formação na sala de aula regular. De acordo com o parágrafo 1º, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

No apoio pedagógico aos alunos do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, conta-se com equipe multidisciplinar, além dos profissionais da CLAI, incluindo especialistas em Psicologia Educacional, Pedagogia e Técnicos em Assuntos Educacionais da Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST-JP) e do Departamento de Articulação Pedagógica (DEPAP-JP), que atuam em resposta às demandas espontâneas dos alunos e por encaminhamentos de coordenadores e/ou professores, promovendo uma reflexão crítica sobre suas trajetórias, identificação de potencialidades e fragilidades, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem, em busca da inclusão e do sucesso acadêmico estudantil.

Para o Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, as ações prioritárias para assegurar a inclusão plena de todos nas atividades acadêmicas englobam:

1. Promoção de formação/capacitação aos professores para atuarem nas salas comuns que tenham alunos com necessidades de atendimento educacional especializado;
2. Promoção de formação de profissionais especializados, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e docentes, para atendimento educacional especializado (AEE) aos discentes com deficiência, com transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
3. Prorrogação do tempo máximo para integralização dos cursos, não excedendo o limite de 50%;
4. Antecipação do currículo ou adiantamento para os casos de estudantes com altas habilidade/superdotação;

5. Garantia de inserção de discussões e práticas inclusivas nos planos pedagógicos dos cursos (PPC);
6. Garantia de que todos os editais, das áreas de ensino, pesquisa e extensão, tenham reserva de 10% de suas vagas para projetos com foco em políticas inclusivas, afirmativas, de gênero e/ou sustentabilidade social;
7. Garantia dos serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
8. Complemento da formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais;
9. Suplemento da formação de estudantes com altas habilidades/ superdotação.

Além disso, a instituição se destaca pela elaboração de materiais informativos como a Cartilha de Saúde Mental e do Espectro Autista, que visam esclarecer e orientar a comunidade acadêmica sobre estas condições, promovendo um ambiente de acolhimento e compreensão.

As estratégias adotadas pelo Curso Superior de **Licenciatura em Computação** estão em harmonia com a inclusão em todas as suas dimensões, especialmente no que se refere à acessibilidade metodológica. O objetivo é eliminar ou reduzir barreiras nos métodos pedagógicos e técnicas de estudo, o que está intrinsecamente ligado à concepção dos docentes sobre conhecimento, aprendizado, avaliação e inclusão educacional, contribuindo para a remoção dessas barreiras.

2.16.3. Monitoria

Como estratégia de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, a instituição dispõe do programa de Monitoria do IFPB – PROMIFPB, previsto no Regulamento Didático como uma

atividade que visa propiciar ao estudante experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento das disciplinas do curso. Esse programa é regulamentado pela Resolução AR nº 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022, e tem como objetivo principal oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e de graduação.

Uma outra perspectiva do programa é a participação do monitor nas atividades de ensino, contribuindo para o seu engajamento e dos seus pares no desenvolvimento do trabalho colaborativo, interação e a autonomia acadêmica do estudante, visando a superação das dificuldades de aprendizagem.

2.16.4. Nivelamento

A falta de conhecimento básico para acompanhar os conteúdos no ensino superior tem sido apontado pelas estatísticas nacionais como sendo um dos principais fatores que conduzem à evasão e a retenção de estudantes. Nesse sentido, o IFPB vem buscando implementar o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA) para os cursos superiores, alinhado ao Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

Trata-se de uma intervenção para potencializar o interesse dos alunos ingressantes e demais a desenvolverem habilidades e competências que possibilitem a sua permanência com êxito no curso. Nas atividades do programa os professores poderão identificar quais conhecimentos de níveis anteriores precisam ser consolidados. Como resultado, o PRONAPA aumenta as chances dos estudantes permanecerem na instituição e concluírem com sucesso o curso em que se encontram matriculados.

2.16.5. Apoio Psicopedagógico

O IFPB, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei N° 9.394/96), se empenha para o desenvolvimento de uma prática pedagógica voltada para o atendimento às necessidades e características de alunos oriundos das mais diversas realidades.

A Psicopedagogia do IFPB, Campus João Pessoa, desenvolve suas atividades analisando e assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam o processo de aprendizagem, tendo por objetivo prevenir essas dificuldades. Portanto, o profissional de psicopedagogia torna-se importante no contexto educacional desempenhando o papel de orientação/auxílio aos docentes, aos pais e às demais equipes de apoio ao ensino para que aconteça a inclusão dos alunos com necessidades educacionais específicas durante a sua permanência na instituição, contribuindo para o seu processo de desenvolvimento e inclusão de forma satisfatória.

As atividades de apoio psicopedagógico são desenvolvidas por profissionais com formação nesta área, que compõem a equipe multiprofissional da CLAI, conforme o parágrafo 2º do art. 6º da Resolução nº 6/2024. Esses profissionais acompanham os estudantes com necessidades específicas, em especial, aqueles que apresentam déficit cognitivo, bem como outros transtornos de aprendizagem, identificados no seu ingresso por laudos médicos ou por demandas espontâneas, oferecendo, ainda, suporte aos docentes nas adaptações curriculares. Além desses profissionais, a equipe multiprofissional conta, também, com cuidadores, leitores/audiodescritores, tradutores e intérpretes de libras, transcritores em Braille, alfabetizadores de jovens e adultos, entre outros profissionais especializados, para atender esses estudantes.

O IFPB garante, também, o direito ao atendimento de alunos que apresentem o Transtorno de Espectro Autista – TEA, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e sob orientação da Cartilha do Espectro Autista criada pelo IFPB em 2017.

Com este proceder, o IFPB assume como compromisso essencial a igualdade de direitos e o acesso à educação para todos, atendendo à diversidade total das necessidades dos alunos,

empreendendo ações voltadas para promover o acesso e a permanência das pessoas com necessidades educacionais específicas em seu espaço acadêmico.

2.16.6. Centros Acadêmicos

Os discentes do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, Campus João Pessoa, se organizam politicamente por intermédio do Diretório Acadêmico Estudantil, em parceria com os alunos dos demais cursos superiores da Instituição.

O Diretório Acadêmico é um espaço sujeito a disputas democráticas no campo dos interesses da categoria dos estudantes no âmbito geral do IFPB. É assegurada a participação dos discentes e seus representantes de centros nos colegiados e comissões, buscando a inserção efetiva destes na gestão pedagógica do curso e na organização de eventos institucionais, e em demais ações de seu interesse.

2.16.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais

A Política de Internacionalização do IFPB está instituída a partir da Resolução CS-IFPB Ad Referendum nº 19/2018. A internacionalização é um processo que integra as atividades que envolvem diversas modalidades de mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e desenvolvimento de aspectos curriculares que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior.

No IFPB, os eixos das ações a serem desenvolvidas na política de internacionalização envolvem: Mobilidade/Intercâmbio; Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional; Idiomas/Línguas; Investimento/Financiamento; Estrutura de escritório e pessoal; Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais; Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais; Normativas e regulamentos relacionados à internacionalização.

As diretrizes referentes à mobilidade acadêmica no IFPB são estabelecidas na Resolução CONSUPER nº 60/2019. De acordo com essa Resolução, atividades de mobilidade acadêmica compreendem aquelas de cunho acadêmico, científico, artístico e/ou cultural, como cursos, estágios e orientação em pesquisa, que visam enriquecer e aprimorar a formação do discente.

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do IFPB, aprovada pela Resolução CONSUPER nº 144/2017, assume o papel de coordenar, propor e implementar políticas de colaboração no âmbito nacional e internacional. Essa unidade atua como um guia para aprimorar a interação institucional e global, envolvendo discentes, docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, gestores e outros atores importantes. A ARINTER, desde sua criação, tem sensibilizado os gestores para compreender a internacionalização como um esforço coletivo, envolvendo todos os setores da instituição. Através de políticas e estratégias definidas em consonância com orientações da Unesco, SETEC, FORINTER e CONIF.

Destaca-se que a internacionalização é um fenômeno em evolução que desempenha um papel cada vez mais central na estratégia das instituições de ensino em busca da excelência. Ela se revela um meio estratégico para aprimorar as competências e habilidades dos envolvidos, promover a produção de conhecimento, assegurar a qualidade acadêmica, estabelecer parcerias robustas e disseminar uma cultura de respeito à diversidade.

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, Campus João Pessoa, a internacionalização é incentivada por meio do estímulo à participação em eventos internacionais, mobilidade acadêmica de discentes e docentes, pesquisas internacionais, entre outras ações.

2.17. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Externa e Interna

A gestão administrativa e pedagógica do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é realizada pelo Coordenador do Curso, com o apoio de órgãos consultivos, Núcleo Docente

Estruturante (NDE) e Colegiado do curso, que o assessoram em assuntos de natureza acadêmica e aspectos relacionados à consolidação e contínua avaliação e atualização curricular.

Ressalta-se que a avaliação é realizada por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com caráter formativo, e constituirá o referencial básico para os processos de regulação e de supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (parágrafo 3º, art. 1º do Decreto nº 9.235/2017).

A avaliação institucional do curso é acompanhada pela Coordenação do Curso, NDE e Colegiado, esta precisa contemplar, além do curso em si, a sua articulação com o mercado de trabalho em relação à formação dos discentes, incluindo toda a comunidade acadêmica interna e externa.

2.17.1. Avaliação Interna

A avaliação do curso precisa ser realizada semestralmente, através de questionário virtual, no momento em que os alunos acessam o sistema SUAP EDU para efetuarem suas matrículas. Esse questionário contém itens sobre a metodologia utilizada em cada componente curricular/ disciplina, o desempenho dos professores, o modelo de avaliação e o material didático-pedagógico, a qualidade das instalações físicas e os recursos tecnológicos da instituição, como também a estrutura administrativa de apoio ao curso.

Os procedimentos e processos utilizados na avaliação institucional privilegiam as abordagens qualitativas e quantitativas, buscando formar um banco de dados que venha a balizar alterações pedagógicas e melhorias na qualidade dos recursos físicos ofertados, bem como verificar se as práticas pedagógicas estão em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

As avaliações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) proporcionam ao Curso de Licenciatura em Computação um conjunto de dados com informações sobre o desempenho dos professores, dos alunos, da estrutura

administrativa da instituição e dos recursos físicos e tecnológicos disponibilizados. Por meio da análise desses dados é possível propor alterações e ajustes na proposta pedagógica do curso, bem como solicitar à Instituição políticas de capacitação de pessoal docente e técnico administrativo; requerer materiais e novos recursos tecnológicos voltados às suas necessidades; identificar problemas que venham a comprometer o processo ensino e aprendizagem; propor novos métodos de avaliação, bem como ações que promovam a interdisciplinaridade.

Vale destacar que todos os procedimentos adotados para a avaliação do curso no âmbito institucional devem considerar os indicadores das três dimensões do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, com suas respectivas atualizações normativas: Dimensão Didático-pedagógica, Dimensão Corpo Docente e Tutorial e Dimensão Infraestrutura, visando sempre o aperfeiçoamento desses indicadores no processo de avaliação interna e externa.

2.17.2. Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFPB é instituída pela Resolução nº 63/2021 -CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre a aprovação do seu Regulamento e suas atividades. A CPA vem contribuindo com o aperfeiçoamento do processo de avaliação interna, com a ampliação da participação da comunidade acadêmica, o desenvolvimento de novos instrumentos e mecanismos de acompanhamento e divulgação dos resultados das avaliações. Assim, com base nas orientações constantes na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, o atual projeto de avaliação contempla o uso de instrumentos de consulta à comunidade acadêmica que abrangem as dimensões definidas pelos documentos do SINAES, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação.

O acompanhamento contínuo destes resultados, com o objetivo de identificar as fragilidades apontadas nos relatórios e verificar as ações de superação propostas e implantadas pelos cursos avaliados, é realizado por meios de formulários específicos, garantindo que os cursos se apropriem

dos resultados das avaliações anteriores. Para destacar a relevância da autoavaliação na IES e garantir a participação de todos os atores envolvidos no processo de avaliação, a CPA conta com canais de comunicação e divulgação de suas ações para toda a comunidade na página da comissão no portal da instituição, nas redes sociais e murais.

Os resultados e análises dos processos de avaliação, bem como a proposição de ações de superação são consolidados nos relatórios de autoavaliação, e após serem discutidos junto aos gestores da instituição e a comunidade acadêmica, são publicizados para todos os agentes envolvidos, assim como postados no e-MEC, em cumprimento à legislação vigente. Os relatórios das avaliações internas, realizados pela CPA, e das avaliações externas, realizados pelo INEP, estão disponíveis no portal da instituição e no Portal da Transparência do IFPB.

2.18. Atividades de Tutoria

O Decreto No 9.057, de 25 de maio de 2017, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolver atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos professores e na mediação pedagógica juntos a estudantes na modalidade de EaD (MEC, Parecer CNE/CES No 564, 2015).

Um sistema de tutoria prever a atuação de profissionais que ofereçam tutoria a distância e tutoria presencial. Cabe ressaltar que as funções atribuídas a tutores a distância e a tutores

presenciais são intercambiáveis em um modelo de Educação a Distância que privilegie a forte mobilidade espacial de seu corpo de tutores.

Em qualquer situação, ressalta-se que o domínio do conteúdo é imprescindível, tanto para o tutoria presencial quanto para o tutoria a distância e permanece como condição essencial para o exercício das funções. Esta condição fundamental deve estar aliada à necessidade de dinamismo, visão crítica e global, capacidade para estimular a busca de conhecimento e habilidade com as novas tecnologias de comunicação e informação.

No contexto do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, a priori, os tutores são docentes selecionados por edital para atuação no programa UAB, a partir de um termo de compromisso que segue modelo nacional. O número de tutores disponibilizados pelo programa UAB depende do número de alunos, sendo utilizado atualmente como métrica para cursos superiores, a disponibilização de um tutor para cada grupo completo de 18 alunos.

2.18.1. Conhecimentos, Habilidades e Atitudes Necessárias às Atividades de Tutoria

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, a equipe de Tutores necessita das seguintes conhecimentos e habilidades:

1. **Conhecimentos:** Domínio do conteúdo técnico da componente curricular e familiaridade com o PPC do curso;
2. **Habilidades:** Eficiência no uso de plataformas EaD (Moodle), habilidades de comunicação digital e capacidade de engajamento de discentes;
3. **Atitudes:** Compromisso com a educação, adaptabilidade e contínua busca por aperfeiçoamento profissional.

Adicionalmente, é imprescindível que o Tutor mantenha uma comunicação transparente e compreensível, utilizando-se de plataformas de ensino a distância, e-mail e fóruns de discussão. A

integração de tecnologias como sistemas de gestão de aprendizado (LMS), videoconferências e ferramentas multimídia é fundamental para a eficácia na transmissão dos conteúdos.

Por parte da instituição, deve haver um suporte contínuo por meio da disponibilização de treinamentos e recursos que fomentem a inovação no âmbito pedagógico. Além disso, é essencial que haja um estímulo constante para que os tutores empreguem métodos criativos, visando enriquecer a experiência educacional e promover o êxito dos estudantes.

2.19. Tecnologias da Informação e Comunicação

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) representam um conjunto de recursos tecnológicos que auxiliam nos processos informacionais e comunicativos, sendo uma importante ferramenta para o atendimento às mudanças educacionais de modernização e melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, do planejamento e da gestão de seus procedimentos.

Para veiculação de informações, a comunicação oficial interna entre coordenação do curso, docentes e discentes, dar-se-á por e-mail, com o objetivo de divulgar assuntos sobre o funcionamento do curso, convocações, resultados, entre outros. A coordenação do curso deve assegurar que essas informações cheguem aos interessados, os quais devem manter seus contatos atualizados perante à instituição.

O curso possui uma página própria no portal do campus, com detalhamento de informações atualizado no Portal do Estudante. Nele, os estudantes podem acessar as informações básicas do curso (contato, ementário, grade, etc.); a atividade e produção de seus órgãos colegiados (NDE e Colegiado); o lançamento de editais no âmbito do mesmo (atividades complementares, aproveitamento de estudos, reconhecimento de saberes e competências, estágios, monitorias), entre outras informações.

O processo de gestão administrativa e acadêmica do curso é subsidiado em todos os níveis pelo sistema SUAP, principal sistema de informação da instituição. O SUAP possibilita também ao

professor a inserção de material didático, apostilas e textos para o acesso dos alunos matriculados na disciplina, complementando, dessa forma, o conteúdo ministrado em sala de aula. Através destas tecnologias os alunos respondem a questionários de avaliação do curso, realizado pela instituição.

O IFPB também dispõe de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) Moodle, via credenciais de acesso discente e docente ao SUAP, e Google Sala de Aula, via e-mail acadêmico. Através dessas plataformas é possível disponibilizar notas de aula, roteiros de conteúdos ministrados, propor discussões e sanar dúvidas, dentre outros recursos e objetos digitais de aprendizagem (jogos, quizzes, questionários, vídeos, etc.)

Por fim, estão incorporados aos planos de ensino o emprego de software de apoio dentre os recursos didáticos. Semestralmente, ao disponibilizarem os seus planos de disciplinas, os docentes poderão indicá-los ou revisá-los, preconizando-se o uso de licenças na modalidade gratuita ou acadêmica (por meio de parcerias), as quais devem ser verificadas e mantidas por meio da Coordenação do curso e ou em colaboração com o setor de tecnologia da informação da instituição

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** utiliza recursos didáticos de tecnologia de informação e de comunicação no seu processo de ensino-aprendizagem, por exemplo: ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, videoconferências, programas específicos de computadores (softwares), objetos de aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros.

As salas de aula e os laboratórios são equipados com acesso à internet. Eles possibilitam ao professor utilizar mais essa ferramenta como auxiliar na sua metodologia de ensino e didática, apresentando, em tempo real, exemplos atuais sobre os assuntos trabalhados, acessando a rede mundial de computadores, possibilitando aulas interativas.

2.20. Ambiente Virtual de Aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pelo IFPB para cursos e disciplinas na modalidade EAD é a plataforma Moodle, estabelecida pela PORTARIA 352/2023 - REITORIA/IFPB, e acessível por meio dos sites ava.ifpb.edu.br e ava.ead.ifpb.edu.br.

Este ambiente é o local onde os componentes curriculares a distância da instituição são centralizados, oferecendo uma gama de materiais didáticos que incluem leituras, vídeos, slides e outros recursos multimídia. A plataforma é enriquecida com recursos interativos como fóruns, chats e questionários, além de incorporar tecnologias para monitoramento do progresso dos alunos e relatórios detalhados de atividades.

A cooperação entre tutores, discentes e docentes é fomentada por meio de ferramentas colaborativas do Moodle, que estimulam o trabalho em equipe e a troca de conhecimento. A reflexão sobre os conteúdos das disciplinas é incentivada por atividades que promovem o pensamento crítico e a aplicação prática do aprendizado. Além disso, a plataforma é projetada para ser acessível a todos, com suporte para personalização e tecnologias assistivas, garantindo que todos os alunos possam participar plenamente do processo educativo.

Para assegurar a qualidade e a eficácia do ensino, o Moodle permite a realização de avaliações periódicas de maneira integrada, facilitando a autoavaliação e a avaliação por pares. Os registros detalhados do desempenho dos alunos são utilizados para planejar ações pedagógicas e aprimorar continuamente o curso. Com base nos dados coletados, a equipe pedagógica pode implementar melhorias, como treinamentos para tutores e atualização de conteúdos, assegurando que o curso se mantenha atualizado e alinhado às necessidades dos alunos e às demandas do mercado.

2.21. Material Didático

A concepção do material didático do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** fundamenta-se na construção de um modelo metodológico no qual os conteúdos são apresentados, teorizados, discutidos e praticados pelo estudante. Essa prática tem por objetivo produzir reflexões acerca da construção do conhecimento, o que gera a necessidade de interação entre professores e alunos no AVA, para os casos de componentes curriculares conduzidos na modalidade Educação a Distância. Tal interação complementa o material didático, tornando-se parte essencial do processo de ensino e de aprendizagem.

Além disso, possui um caráter dialógico, tendo em vista que se instaura um espaço de interlocução com o professor elaborador do material, com o professor formador, que direciona e propõe os caminhos da aprendizagem, e com o professor tutor, que conduz de forma ativa o processo interativo.

O material didático do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, utilizado pelas disciplinas na modalidade Educação a Distância, deve conter:

1. Apresentação dos objetivos de aprendizagem;
2. Apresentação de perguntas introdutórias que tenham como finalidade antecipar questionamentos que devem motivar o estudante/leitor;
3. Apresentação do conteúdo, podendo ser dividido em tópicos;
4. Sugestão de leituras complementares bem como vídeos e outras fontes de informação;
5. Atividades que remetem à discussão do conteúdo abordado;
6. Atividades práticas voltadas ao conteúdo abordado.

O processo de aquisição de material didático, para disciplinas no modelo Educação a Distância se dará através da solicitação através de processo, onde o curso irá formalizar a demanda fornecendo os dados necessários, seguindo as diretrizes definidas pela Resolução N° 51 - CONSUPER, de 01 de Outubro de 2019, para materiais didáticos escritos, audiovisuais e

interativos. Além disso, cabe ao docente realizar encontros síncronos, correspondentes a no mínimo 10% e no máximo 20% da carga horária do componente curricular, e de frequência não obrigatória por discentes, com a posterior disponibilização da gravação desses encontros aos discentes, por no mínimo 7 dias letivos.

Considerando-se as disciplinas no modelo presencial, o material didático será fornecido de acordo com ementa previamente definida para cada disciplina, e o material bibliográfico será disponibilizado através da biblioteca do Campus, além do material produzido pelo docente e apresentado durante as aulas.

2.22. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem no Curso Superior de **Licenciatura em Computação** seguirá o disposto na Resolução N° 54–CONSUPER, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos cursos Superiores, Presenciais e a Distância, do Instituto Federal da Paraíba. Com relação às disciplinas na modalidade EAD tem-se adicionalmente a Resolução N° 72 – CONSUPER, de 2019, que trata sobre a composição das atividades online, atividades presenciais e a constituição do quadro de notas dos cursos e componentes curriculares ofertados na modalidade à distância.

A avaliação da aprendizagem, realizada semestralmente, deve determinar o grau de progresso dos estudantes, incluindo: controle da assiduidade nas atividades didáticas e avaliação dos resultados da aprendizagem. A frequência das atividades didáticas significa a frequência do aluno às aulas teóricas e práticas, aos estágios supervisionados e aos exercícios de verificação previstos. Quanto às frequências dos alunos tem-se:

1. O aluno será obrigado a participar de pelo menos 75% do tempo previsto na disciplina.

2. No caso das disciplinas ofertadas na modalidade de Educação à Distância, é necessário o desenvolvimento de, no mínimo, uma prova presencial e uma prova de reposição da prova presencial, por componente curricular (IFPB, Resolução N° 72 – CONSUPER, 2019, art. 2).

As notas serão expressas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O desempenho acadêmico deverá refletir o acompanhamento contínuo do aluno em todas as atividades didáticas, avaliado por meio de exercícios de verificação. Algumas ferramentas de avaliação da aprendizagem são: debates, exercícios, testes e/ou provas, trabalhos teórico-práticos, projetos, relatórios e seminários, estudos de caso, portfólio, estudos orientados, aplicados individualmente ou em grupo, entre outras possibilidades planejadas pelo professor.

Antes do início do período letivo, será disponibilizado o plano de ensino da disciplina com os critérios de avaliação, a periodicidade das ferramentas de verificação de aprendizagem e a definição dos conteúdos necessários para cada verificação. No caso das disciplinas lecionadas na modalidade EaD, serão disponibilizados também o Plano Instrucional.

Para as disciplinas presenciais, o aluno poderá realizar duas ou mais provas durante o semestre, no mínimo: a) 02 (duas) provas de disciplinas de até 50 horas; b) 03 (três) verificações para disciplinas com carga horária superior a 50 horas. O aluno que não obtiver média mínima de 40 (quarenta) ao final do semestre não terá direito à avaliação final.

No caso das disciplinas na modalidade EaD, a nota do estudante é o resultado da média ponderada das atividades online (60%) e presenciais (40%) (IFPB, Resolução N° 72 – CONSUPER, 2019, art. 10). Para cada 10h/aula de um componente curricular na modalidade a distância, deverá haver no mínimo uma atividade avaliativa online (art. 25). Na hipótese de o quociente da divisão da carga horária total do componente curricular por 10 resultar em um número com décimos diferente de 0 (zero), deverá haver o arredondamento para o número natural maior que o quociente obtido nesta divisão.

Nas disciplinas ofertadas no formato EaD, será aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta). No caso das disciplinas presenciais, além da média igual ou superior a 70 (setenta), é obrigatório uma frequência mínima de 75% no componente curricular. A avaliação final, para disciplinas presenciais, só será possível para o aluno que, além de pelo menos 75% de assiduidade na disciplina (requisito apenas para disciplinas presenciais), obtenha média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta). É considerado aprovado na avaliação final, o aluno que obtiver média maior ou igual a 50 (cinquenta).

Será garantido ao aluno o direito de solicitar a revisão do instrumento de verificação escrita no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação e análise dos resultados pelo professor da área, após encaminhar a solicitação à Coordenação do Curso, indicando os critérios não cumpridos, bem como os itens e aspectos a serem revisados. A revisão do instrumento de avaliação seguirá rigorosamente os procedimentos previstos nos Regulamentos Didáticos vigentes das disciplinas dos Cursos Superiores.

2.23. Números de Vagas

O Curso de **Licenciatura em Computação** tem oferta anual de **150 vagas**, entrada única, no 2º semestre do ano. Essas vagas são distribuídas em seis polos UAB do estado da Paraíba: Alagoa Grande, Araruna, Duas Estradas, Lucena, Pombal e Mari. A definição dos polos UAB segue o deferimento de vagas do IFPB constante no resultado do Edital CAPES nº 09/2022, que incentiva curso de a formação de professores, para atender demanda nacional

De acordo com o Regimento Didático dos Cursos Superiores, Resolução no 54-CS, de 20 de março de 2017, o ingresso aos Cursos Superiores do IFPB poderá acontecer das seguintes formas:

1. Através da adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), informando previamente o percentual de vagas destinadas a esta forma de seleção, sob responsabilidade do MEC;

2. Através de processo seletivo próprio, para egressos do ensino médio cuja forma deverá ser aprovada por resolução do Conselho Superior;
3. Através do Processo Seletivo Especial (PSE), para as modalidades de reingresso, transferência interna, transferência interinstitucional e ingresso de graduados, cuja forma deverá ser aprovada pelo Conselho Superior;
4. Através de termo de convênio, intercâmbio ou acordo interinstitucional, seguindo os critérios de processo seletivo, definidos no instrumento da parceria e descrito em edital.

Todos os processos seletivos da Instituição são constituídos tendo por base legal a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e alterações posteriores, que dispõem sobre o ingresso nas Universidades e Instituições Federais, reservando no mínimo 50% das vagas ofertadas para estudantes provenientes da Rede Pública de Ensino, abrangendo subgrupos destinados a candidatos com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; que sejam pessoas com deficiência (PcD), como definida na Lei nº 13.146, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A matrícula do discente ingresso, o aproveitamento e/ou certificação de conhecimentos e competências, o processo de reingresso, transferência interna, transferência interinstitucional e ingresso de graduados no IFPB seguem regras próprias constantes em regulamentos específicos aprovados pelo Conselho Superior.

2.24. Integração com as Redes Públicas de Ensino

O estágio supervisionado deve ser realizado em escolas da rede pública de ensino com as quais o IFPB estabeleça parceria ou no próprio IFPB, atuando na Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio), profissionalizante de nível médio, EJA e espaços não-formais, desde que ele esteja vinculado a uma escola campo.

Adicionalmente, como esse curso de Licenciatura em Computação faz parte do Programa UAB, serão fortalecidas parcerias com as escolas municipais dos polos UAB contemplados por essa oferta, como ações para beneficiar as escolas parceiras, que receberão alunos estagiários e professores orientadores fortalecendo o conhecimento local, e os alunos, futuros licenciados, que terão oportunidade de conhecerem a rotina real das escolas.

O IFPB também conta com programas como o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, o qual contribui com a formação dos futuros professores utilizando o espaço da escola pública como campo de experiência e de referência para a construção e reelaboração do conhecimento e para o exercício orientado da ação docente. O IFPB também promove anualmente através de Programas Institucionais de incentivo a pesquisa e extensão com bolsas para professores e alunos (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Integrador Escola Comunidade - PIEC, PROBEXT PROGRAMA, PROBEXT PROJETO e Bolsa Pesquisador) a integração e correlação com escolas da rede pública de ensino da região, com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem.

2.25. Atividades Práticas de Ensino para Licenciaturas

A Resolução CNE/CP nº 04/2024 estabelece que a formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como um dos seus fundamentos a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas. Nesse sentido, torna-se essencial o desenvolvimento de atividades práticas dentro das componentes curriculares ao longo do curso, a fim de viabilizar um

ambiente favorável para a transposição do conhecimento teórico na construção de atividades adequadas à prática docente.

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** do IFPB campus João Pessoa possui em sua estrutura curricular 1620 h de prática como componente curricular, distribuídas do primeiro ao oitavo período do curso, sendo 885 h distribuídas em disciplinas de formação específica do núcleo II, 405 h distribuídas nas disciplinas de Estágio Supervisionado e 330 h distribuídas nas disciplinas Práticas de Extensão. Adicionalmente, tem-se práticas definidas em vários componentes, que dividem sua carga horária geral em parte teórica e parte prática.

No âmbito do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** as práticas a serem desenvolvidas nas disciplinas ao longo do curso devem consistir em:

1. Seminários;
2. Oficinas;
3. Desenvolvimento de sequências didáticas;
4. Organização de olimpíadas e outras competições;
5. Elaboração de materiais didáticos;
6. Desenvolvimento de jogos didáticos;
7. Atividades de monitoria e tutoria;
8. Organização de eventos voltados para o ensino;
9. Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Nesta perspectiva teórico-prática, os discentes desenvolvem, além das competências e das habilidades fundamentais para o exercício da profissão, uma visão crítica e reflexiva do processo ensino/aprendizagem.

2.26. Aproveitamento de Estudos

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** oportuniza o aproveitamento de estudos e também o extraordinário aproveitamento nos estudos pelo discente, que detém as competências e/ou habilidades exigidas no Projeto Pedagógico do Curso, referentes ao componente curricular requerido, seja pelas experiências acumuladas, seja pelo desempenho intelectual (Resolução CONSUPER 22/2022), possibilitando o prosseguimento ou conclusão de estudos, conforme artigo 41 da LDB nº 9.394/1996.

As normas específicas quanto aos critérios de aproveitamento e procedimentos de avaliação de competências profissionais, anteriormente desenvolvidas pelos discentes estão regulamentados na Resolução nº 22/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, homologada pelo Conselho Superior da Instituição, que dispõe sobre o Regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento dos estudos, o processo de aproveitamento de componente curricular, os procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB, no Regimento dos Cursos Superiores do IFPB e nas respectivas Resoluções que tratam do tema.

3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL

3.1. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão propositivo e fiscalizador, dentro da estrutura organizacional do curso, o qual preza por garantir e melhorar a qualidade da oferta do mesmo, dessa forma, sendo obrigatório em todos os cursos de graduação do IFPB (MEC, Portaria N° 386 – MEC, 2016). No IFPB o NDE é constituído de acordo com a regulamentação institucional específica (IFPB, Resolução N° 143 – CONSUPER, 2015), a qual está alinhada com a Portaria MEC N.º 930, de 18 março de 2005; Parecer CONAES N° 04, de 17 de junho de 2010; e, Resolução CONAES N° 01, de 17 junho de 2010.

Essa regulamentação institucional determina que o NDE seja um órgão colegiado, presidido pelo coordenador do curso é composto por pelo menos 5 docentes de relevada atuação ou liderança acadêmica no âmbito do mesmo (desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão), que deve atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do plano pedagógico do curso, bem como, consultivamente, na concepção, acompanhamento, avaliação e atualização periódica do Plano Pedagógico dos Cursos Superiores do IFPB.

As reuniões do NDE devem ocorrer ordinariamente, 1 vez a cada 2 meses, em observância ao calendário acadêmico, ou, extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou um terço de seus membros. Todas as atas devem ser disponibilizadas em até 3 dias úteis em formato impresso e virtual.

De acordo com a resolução vigente no IFPB, compete ao NDE (IFPB, Resolução N° 143 –CONSUPER, 2015, art. 4º):

1. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

3. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
4. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso, definidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
5. Propor e participar dos ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na avaliação interna e na avaliação externa, realizado (SINAES);
6. Coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
7. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

Após a Autorização de Criação do Curso, os docentes membros da comissão estabelecida pela Portaria Nº 221/2024- DG/JP/REITORIA/IFPB constituirão o Núcleo Docente Estruturante.

3.2. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso Superior do IFPB é o órgão deliberativo primário e de assessoramento acadêmico, com composição, competências e funcionamento definidos em regulamento específico (Resolução 141/2015 – CONSUPER/IFPB), e tem por objetivo desenvolver atividades voltadas para o constante aperfeiçoamento e melhoria dos cursos superiores.

As atribuições do Colegiado do Curso de **Licenciatura em Computação** estão dispostas pela Resolução IFPB/CONSUPER nº 141/2015, em seu art. 5º, dentre as quais destacamos: assessorar a comissão de elaboração/atualização do PPC; acompanhar a execução didático-pedagógica do PPC; propor à Diretoria de Ensino do campus, oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); propor à Diretoria de Ensino do campus modificações no PPC, seguindo os trâmites administrativos

para solicitação de mudança, alteração ou criação de cursos superiores; elaborar a proposta do Planejamento Acadêmico do Curso, com a participação dos professores e com os subsídios apresentados pela representação estudantil; aprovar os planos de disciplina; propor, elaborar e levar à prática projetos e programas, visando melhoria da qualidade do curso; contribuir para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso; acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no documento que regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e extensão; apoiar e acompanhar os processos de avaliação do curso; dentre outras atuações conferidas nos documentos institucionais.

O Art. 3º da Resolução CONSUPER nº 141/2015, define que o Colegiado de Curso Superior (CCS) será constituído pelos seguintes membros permanentes:

1. Coordenador do curso superior, como Presidente;
2. 4 (quatro) docentes efetivos vinculados à coordenação do curso superior, escolhidos por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um ano;
3. 1 (um) discente, escolhido por seus pares, com seu respectivo suplente, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução;
4. 1 (um) docente que ministre aula no curso, que seja lotado noutra coordenação, com seu respectivo suplente, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;
5. 1 (um) representante técnico-administrativo em educação (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais), vinculado à Coordenação/Departamento Pedagógico do campus, com seu respectivo suplente, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

O Colegiado se reúne, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que convocado pela presidência ou pela maioria absoluta de seus membros e tem suas reuniões registradas em atas e tornadas públicas na página do curso no portal do estudante do IFPB.

O Colegiado do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** deverá ser constituído após aprovação do PPC do curso no âmbito do IFPB.

3.3. Equipe Multidisciplinar

De acordo com a Resolução-CS N° 51/2019, que regulamenta a aquisição, elaboração e produção de conteúdos e materiais didáticos para cursos a distância, a equipe multidisciplinar responsável por essas atividades deve seguir as diretrizes estabelecidas. Esta resolução estipula os seguintes procedimentos:

1. Avaliação de Design de Aprendizagem e Originalidade;
2. Identificação de Plágio e Violação de Direitos;
3. Revisão Linguística e Normalização.

A equipe responsável pela produção de materiais didáticos para oferta de componente curricular no formato EaD deve seguir essas diretrizes, envolvendo profissionais capacitados para garantir a qualidade, originalidade e conformidade com os padrões linguísticos estabelecidos.

As equipes multidisciplinares deverão ser compostas por profissionais de diversas áreas do conhecimento, sendo designados pelo coordenador em colaboração com o suporte da Coordenação de Educação a Distância do campus João Pessoa, especificamente para a criação e atualização das disciplinas.

3.4. Coordenação de Curso

A Coordenação do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, Campus João Pessoa, é subordinada diretamente à Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação (UAI). É o órgão responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos objetivos e estratégias educacionais do curso, em consonância com as diretrizes emanadas pelo campus. Por se tratar de um curso na modalidade EAD, adicionalmente há integração contínua com a Coordenação de EAD do campus João Pessoa e Diretoria de EAD/Reitoria do IFPB, que atuam na regulamentação, apoio a EAD e suporte técnico ao AVA institucional.

O Coordenador do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é o gestor e o responsável pela Coordenação do Curso e preside às reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso. Tem sua proposta de ações pautadas em decisões dos órgãos colegiados do curso e superiores, demandas do curso e resultados das avaliações internas (CPA) e das avaliações externas.

As competências e atribuições dos Coordenadores de Cursos Regulares estão definidas no Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução 144-CS, de 11 de agosto de 2017. São elas:

1. Coletar sugestões e elaborar um Plano de Trabalho Anual de Metas, delimitando a sistemática de atuação a ser assumida no desenvolvimento das atividades próprias da Coordenação e, ao final de cada ano letivo, avaliar essas ações, sugerindo medidas que visem ao seu aperfeiçoamento;
2. Avaliar os cursos regulares, considerando as informações geradas por dados relativos a alunos matriculados, egressos, relações com empresas/empresários, pais e demais segmentos externos;
3. Elaborar projetos de modificações e/ou extinção do curso, observando as diretrizes institucionais sobre a matéria;

4. Coordenar, supervisionar e avaliar, junto aos professores, a atualização e execução dos projetos de ensino do curso, propondo, se necessária, a adoção de providências relativas à reformulação destes;
5. Acompanhar as avaliações dos professores e controlar a entrega de provas e notas dentro do prazo determinado pela Coordenação de Controle Acadêmico;
6. Estimular a atualização didática e científica dos professores do curso;
7. Orientar os professores nas atividades acadêmicas;
8. Realizar ajustes de matrículas, trancamento e dispensa de disciplinas;
9. Apoiar atividades científico-culturais de interesse dos alunos, articulando-se com os órgãos responsáveis pela pesquisa e extensão;
10. Avaliar os professores do curso e ser avaliados por eles e pelos concludentes, bem como coordenar a avaliação dos professores do curso feita pelos estudantes ao final de cada período letivo;
11. Avaliar e propor soluções para situações conflitantes entre professores e alunos;
12. Realizar, nos prazos determinados pelo MEC, INEP, CAPES e outros órgãos, os processos de inscrição dos estudantes habilitados a participarem dos programas e/ou instrumentos emanados pelas políticas desses órgãos;
13. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos em conjunto com a Equipe Pedagógica Multiprofissional;
14. Realizar ações para o cumprimento dos Regimentos Didáticos, Regulamentos Disciplinares e demais marcos regulatórios da Instituição;
15. Acompanhar, conjuntamente com os docentes, o desenvolvimento das aulas externas e visitas de campo;
16. Planejar a aquisição de equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo seu recebimento, controle e manutenção;

17. Contribuir com a Coordenação de Estágio na escolha dos professores orientadores;
18. Executar projetos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos, bem como os demais sistemas de avaliação, incluindo o processo de autoavaliação coordenado pela CPA;
19. Promover reuniões com a comunidade interna e externa e com os pais, visando ao acompanhamento e à avaliação das atividades de ensino do curso, com o objetivo principal de corrigir distorções no processo de ensino-aprendizagem;
20. Realizar reuniões de Colegiado de Curso;
21. Manter atualizadas as informações referentes aos cursos, bem como solicitar suas divulgações na página oficial do IFPB, conforme legislação em vigor;
22. Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas à Unidade Acadêmica à qual o curso sob sua coordenação está ligado.

A presença do coordenador é fundamental no relacionamento com os professores e todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, incluindo técnicos administrativos, estudantes, equipes de apoio psicopedagógico e acessibilidade, secretariado, entre outros, para alcançar os objetivos do curso. A gestão do curso é estrategicamente planejada, levando em conta os Relatórios de Autoavaliação Institucional e os resultados das Avaliações Externas (Processos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento) como elementos essenciais para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso. Este planejamento prevê a utilização dos resultados pela comunidade acadêmica e estabelece um processo de autoavaliação periódico do curso. Na administração do curso, há uma integração efetiva entre suas diversas instâncias de gestão acadêmica, envolvendo tanto estudantes quanto professores.

O coordenador e o coordenador substituto do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** devem ser definidos por seleção, preferencialmente entre os docentes da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação do campus João Pessoa.

3.5. Corpo Docente

O Corpo Docente do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é composto preferencialmente por docentes do IFPB Campus João Pessoa, considerando mais de uma área de formação, em virtude da abrangência de formação requerida nas disciplinas da matriz curricular do curso.

As disciplinas que integram os conteúdos profissionalizantes e específicos da matriz curricular do curso são ministradas por um grupo qualificado de professores, detentores de títulos de doutor, ou mestre ou especialista. Este corpo docente se destaca pela sua experiência prática significativa, que é fundamental para a formação técnica dos estudantes.

O IFPB possui um sistema informatizado de Mapa de Atividades Docentes que tem como finalidade documentar as atividades desempenhadas pelos professores da instituição. Esse sistema está alinhado com a Resolução nº 09/2024-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que estabelece as diretrizes para a carga horária dos docentes, e com a Portaria Nº 933/2016-Reitoria, de 23 de março de 2016. Integrado ao SUAP EDU, o sistema está acessível a todos os docentes vinculados ao Instituto Federal da Paraíba.

As atividades consideradas para a distribuição da carga horária dos docentes do IFPB incluem:

1. Ensino;
2. Pesquisa e Inovação;
3. Extensão e Cultura;
4. Gestão e Representação Institucional.

De forma semestral, o IFPB disponibiliza em seu site oficial os Planos Individuais de Trabalho dos docentes, os Relatórios Individuais de Atividades Desenvolvidas, a soma das cargas

horárias por categoria de atividade, os planos de ensino, assim como indicadores relacionados para cada professor e para cada campus.

Na Tabela 1 é apresentado como exemplo o perfil do corpo docente de professores da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação (UA2-JP), que possivelmente atuarão no núcleo de disciplinas específicas da área de computação.

Tabela 1: Regime de trabalho e tempo de vínculo do corpo docente da UA2-JP.

<u>CORPO DOCENTE DA</u>			
<u>UNIDADE ACADÊMICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (UAI)</u>			
	Docente	Regime de Trabalho	Vínculo ininterrupto com a UAI (mês)
1	ALEX SANDRO CUNHA RÊGO DE	T40 - DE	148
2	DIEGO ERNESTO ROSA PESSOA	T40 - DE	6
3	CÂNDIDO JOSÉ RAMOS DO EGYPTO	T40 - DE	246
4	DAMIRES YLUSKA SOUZA FERNANDES	T40 - DE	212
5	EDEMBERG ROCHA DA SILVA	T40 - DE	246
6	FABRÍZIA MEDEIROS DE S. MATOS	T40 - DE	14
7	FAUSTO VÉRAS MARANHÃO AYRES	T40 - DE	156
8	FRANCISCO DANTAS NOBRE NETO	T40 - DE	66
9	FRANCISCO PETRÔNIO A. DE MEDEIROS	T40 - DE	246
10	FREDERICO COSTA GUEDES PEREIRA	T20	246
11	GIOVANNI LOUREIRO CABRAL DE MELO	T40 - DE	60
12	GUSTAVO WAGNER DINIZ MENDES	T40	68
13	HEREMITA BRASILEIRO LIRA	T40 - DE	220
14	JAILDO TAVARES PEQUENO	T40 - DE	30
15	JULIANA DANTAS R.VIANA DE MEDEIROS	T40 - DE	216
16	LAFAYETTE BATISTA MELO	T40 - DE	246
17	LEANDRO CAVALCANTI DE ALMEIDA	T40 - DE	24
18	LEÔNIDAS FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR	T40 - DE	216
19	LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES	T40 - DE	162
20	MAXWELL ANDERSON IELPO DO AMARAL	T40 - DE	26

21	PABLO ANDREY ARRUDA DE ARAUJO	T40 - DE	8
22	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	T40 - DE	216
23	RODRIGO PINHEIRO M. DE ARAUJO	T40 - DE	33
24	SEVERINO DO RAMO PAIVA	T40 - DE	33
25	THIAGO JOSÉ MARQUES MOURA	T40 - DE	222
26	VALERIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI	T40 - DE	153

Em virtude de se tratar de curso integrante do Programa UAB e com o benefício de pagamento de bolsas, o curso de **Licenciatura em Computação** fará processo seletivo para toda a equipe de profissional, não sendo possível antecipadamente definir no PPC os professores das disciplinas que compõem a matriz curricular. Os professores possivelmente serão do campus João Pessoa, que se candidatam e são aprovados em processo seletivo. No caso das disciplinas do núcleo específico de computação, possivelmente serão conduzidas por professores com lotação na Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação, que é a unidade ofertante do curso no campus João Pessoa.

3.5.1. Titulação

O corpo docente da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação do campus João Pessoa é constituído por 34 docentes, sendo 44% doutores, 53% mestres e 3% especialistas, conforme apresentado na Tabela 2. O corpo docente atua na análise e revisão dos componentes curriculares, das metodologias e das referências bibliográficas utilizadas, o que contribui para melhorias no processo de formação acadêmica dos discentes do curso. Os docentes da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação ainda atuam em projetos de pesquisa, de extensão, de ensino e de inovação, como também de programas institucionais, nas mais diversas áreas, e, desta forma, incentivam a participação dos discentes em atividades extracurriculares e orientam a publicação dos trabalhos desenvolvidos em eventos científicos e periódicos, regionais, nacionais e

internacionais, o que amplia o desenvolvimento acadêmico dos discentes e alinha-se com o perfil do egresso proposto.

Tabela 2: Titulação do corpo docente da Unidade UA2-JP.

<i>TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE</i>			
	Docente	Titulação	Área do Conhecimento
1	ALEX SANDRO CUNHA RÊGO	Doutor	Ciência da Computação
2	DIEGO ERNESTO ROSA PESSOA	Doutor	Ciência da Computação
3	CÂNDIDO JOSÉ RAMOS DO EGYPTO	Mestre	Engenharia Biomédica
4	DAMIRES YLUSKA SOUZA FERNANDES	Doutor	Ciência da Computação
5	EDEMBERG ROCHA DA SILVA	Doutor	Ciência da Computação
6	FABRÍZIA MEDEIROS DE SOUSA MATOS	Mestre	Ciência da Computação
7	FAUSTO VÉRAS MARANHÃO AYRES	Doutor	Ciência da Computação
8	FRANCISCO DANTAS NOBRE NETO	Doutor	Ciência da Computação
9	FRANCISCO PETRÔNIO A. DE MEDEIROS	Doutor	Ciência da Computação
10	FREDERICO COSTA GUEDES PEREIRA	Mestre	Ciência da Computação
11	GIOVANNI LOUREIRO CABRAL DE MELO	Mestre	Ciência da Computação
12	GUSTAVO WAGNER DINIZ MENDES	Mestre	Ciência da Computação
13	HEREMITA BRASILEIRO LIRA	Doutor	Ciência da Computação
14	JAILDO TAVARES PEQUENO	Doutor	Didática e Tecnologia
15	JULIANA DANTAS R. VIANA DE MEDEIROS	Doutor	Ciências da Computação
16	LAFAYETTE BATISTA MELO	Doutor	Psicologia Cognitiva
17	LEANDRO CAVALCANTI DE ALMEIDA	Doutor	Ciências da Computação
18	LEÔNIDAS FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR	Mestre	Ciências da Computação
19	LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES	Mestre	Ciência da Computação
20	MAXWELL ANDERSON IELPO DO AMARAL	Mestre	Ciências da Computação
21	PABLO ANDREY ARRUDA DE ARAUJO	Mestre	Informática
22	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	Mestre	Administração
23	RODRIGO PINHEIRO M. DE ARAUJO	Mestre	Ciência da computação
24	SEVERINO DO RAMO PAIVA	Mestre	Informática
25	THIAGO JOSÉ MARQUES MOURA	Doutor	Ciências da Computação
26	VALERIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI	Mestre	Ciência da Computação

3.5.2. Experiência Profissional e Experiência no Magistério

A Tabela 3 apresenta a experiência profissional no magistério superior, na educação básica e no Magistrado na Modalidade EAD do corpo docente dos professores da Unidade Acadêmica e de Informação e Comunicação do campus João Pessoa.

Tabela 3: Experiência do corpo docente da Unidade UA2-JP.

<i>EXPERIÊNCIA DO CORPO DOCENTE (em meses)</i>					
	Docente	Experiência Profissional	MAGISTÉRIO		
			Superior	Educação Básica	EaD
1	ALEX SANDRO CUNHA RÊGO	104	256	12	0
2	DIEGO ERNESTO ROSA PESSOA	180	156	48	18
3	CÂNDIDO JOSÉ RAMOS DO EGYPTO 0	120	318	120	0
4	DAMIRES YLUSKA SOUZA FERNANDES	36	258	108	0
5	EDEMBERG ROCHA DA SILVA	0	186	60	0
6	FABRÍZIA MEDEIROS DE SOUSA MATOS	0	126	126	0
7	FAUSTO VÉRAS MARANHÃO AYRES	12	372	120	0
8	FRANCISCO DANTAS NOBRE NETO	40	102	78	0
9	FRANCISCO PETRÔNIO A. DE MEDEIROS	120	282	12	18
10	FREDERICO COSTA GUEDES PEREIRA	219	278	48	0
11	GIOVANNI LOUREIRO CABRAL DE MELO	0	126	367	0
12	GUSTAVO WAGNER DINIZ MENDES	220	192	36	0
13	HEREMITA BRASILEIRO LIRA	168	300	108	0
14	JAILDO TAVARES PEQUENO	456	300	84	0
15	JULIANA DANTAS R. V. DE MEDEIROS	169	288	48	0
16	LAFAYETTE BATISTA MELO	24	288	48	60
17	LEANDRO CAVALCANTI DE ALMEIDA	197	156	0	24
18	LEÔNIDAS FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR	228	295	343	0
19	LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES	17	183	66	0
20	MAXWELL ANDERSON I. DO AMARAL	36	120	60	0
21	PABLO ANDREY ARRUDA DE ARAUJO	192	22	36	0
22	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	241	306	340	0
23	RODRIGO PINHEIRO M. DE ARAUJO	13	63	48	0
24	SEVERINO DO RAMO PAIVA	480	228	48	0
25	THIAGO JOSÉ MARQUES MOURA	0	108	156	0
26	VALERIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI	96	296	1681	0

Durante a pandemia de COVID-19, os professores do IFPB foram submetidos a treinamentos voltados para o ensino EaD, uma medida necessária para adaptar-se rapidamente às restrições impostas pelo contexto de emergência sanitária. Essa capacitação não só expandiu as habilidades dos docentes em ferramentas e metodologias de ensino a distância, mas também lhes proporcionou uma experiência direta como alunos fisicamente distantes. Essa vivência ajudou a compreender as dinâmicas e dificuldades do aprendizado online e para desenvolver estratégias de ensino mais eficazes e empáticas.

As aulas não presenciais implementadas, embora distintas da modalidade EaD, representaram uma oportunidade para os professores explorarem novas abordagens pedagógicas e superarem desafios. Essas experiências contribuíram significativamente para o desenvolvimento profissional dos docentes e para a melhoria contínua do curso. Entende-se que esta experiência permitiu que o corpo docente, mesmo sem experiência comprovada de magistério na modalidade EAD, conhecesse algo da modalidade, facilitando a adaptação para assumir o magistério na modalidade EAD, mantendo o compromisso com a excelência educacional.

3.6. Tutores

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação** haverá tutor responsável pela disciplina, apoiando o professor no componente curricular EaD, para promover uma orientação direta e especializada aos estudantes. Este modelo promove uma maior integração entre o conteúdo do curso e o suporte ao aluno, possibilitando um acompanhamento pedagógico mais efetivo.

Adicionalmente pode-se ter o auxílio de um monitor discente, que atua como um facilitador no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a resolução de dúvidas e a promoção de discussões enriquecedoras.

3.6.1. Experiência do Corpo de Tutores em Educação a Distância

Em virtude de se tratar de curso integrante do Programa UAB e com o benefício de pagamento de bolsas, o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** fará processo seletivo para a equipe de tutores, não sendo possível antecipadamente definir no PPC os tutores das disciplinas que compõem a matriz curricular. Os tutores possivelmente serão professores do campus João Pessoa, que se candidatam e são aprovados em processo seletivo para tutoria. No caso das disciplinas do núcleo específico de computação, possivelmente os tutores serão professores com lotação na Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação, que é a unidade ofertante do curso no campus João Pessoa.

Os perfis do corpo docente da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação, incluindo formação e experiências profissionais e no magistério, estão descritos no item 3.5 deste documento.

3.6.2. Interação entre Tutores, Docentes e Coordenação de Curso

A interação entre tutores, docentes e coordenação de curso é essencial para a eficácia do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, nas disciplinas curso, seja na modalidade presencial ou na modalidade EAD.

Reuniões de alinhamento são agendadas regularmente, proporcionando um espaço para discussão e planejamento conjunto. Nessas reuniões, são abordados os objetivos educacionais do curso, estratégias pedagógicas, acompanhamento dos estudantes e a integração entre as atividades online e as sessões presenciais.

Avaliações periódicas são conduzidas para monitorar e avaliar a eficácia da interação entre os envolvidos. Essas avaliações permitem a identificação de desafios e a implementação de

melhorias contínuas, garantindo que o curso seja responsivo às necessidades dos alunos e mantenha um alto padrão de qualidade educacional.

Através dessas práticas, a instituição assegura que a experiência de aprendizagem no Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, seja nas atividades presenciais ou nas atividades da modalidade EAD, seja coesa, interativa e enriquecedora. A colaboração contínua e bem planejada entre tutores, docentes e coordenação é ação potencializadora da evolução e satisfação dos discentes do curso.

3.7. Pessoal Técnico Administrativo

O IFPB Campus João Pessoa dispõe de um setor específico para o fornecimento de apoio administrativo às Unidades Acadêmicas e às Coordenações de Curso, que é a Secretaria Acadêmica (SAC-JP). A SAC-JP possui, atualmente, 06 (seis) servidores vinculados, conforme a Tabela 4, que atuam no apoio às demandas do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, do Campus João Pessoa.

Tabela 4: Servidores técnico-administrativos do setor SAC-JP.

<i>TÉCNICOS ADMINISTRATIVO LOTADOS NA SAC-JP</i>	
Servidor	Regime de Trabalho
	40 h
FRANKLIN GARCIA FIGUEIREDO	40 h
CARLOS EDUARDO BORGES DE ANDRADE	40 h
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	40 h
HELDER DANILO FERNANDES LIMA	40 h
NATHYA FERNANDES DE LUCENA	40 h
ZEZILDO NOGUEIRA LIMA	40 h

Além dos técnicos lotados na SAC-JP, as atividades do curso também são amparadas pela equipe responsável pela manutenção e atualização dos computadores, lotados na Coordenação de Manutenção e Suporte de Informática do Campus João Pessoa.

Por se tratar de um curso na modalidade EAD, existe adicionalmente o apoio da Coordenação EAD do campus João Pessoa, responsável pelo polo EAD existente no campus, técnicos lotados na Diretoria de EAD/Reitoria, responsáveis pela infra-estrutura do Moodle institucional e treinamentos em ferramentas utilizadas na modalidade EAD, e equipe administrativa dos polos UAB, que apoiam os estudantes nas cidades em que estão matriculados.

3.8. Política Institucional de Capacitação de Servidores

A política de capacitação e qualificação dos servidores do IFPB é regulamentada pela Resolução AR nº 2/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que define as ações de desenvolvimento de qualificação e capacitação por meio das seguintes possibilidades:

1. licença para capacitação;
2. participação em treinamento regularmente instituído;
3. participação em ação de desenvolvimento em serviço;
4. afastamento para qualificação em pós-graduação stricto sensu;
5. participação em eventos de curta duração; VI. concessão de horário especial.

As políticas de capacitação propostas para o curso de **Licenciatura em Computação** visam promover o desenvolvimento contínuo dos docentes, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para oferecer uma formação atualizada e de qualidade aos estudantes. Além do acesso liberado aos professores às ferramentas de cursos online, como a Alura2 (<https://www.alura.com.br>), outras medidas podem ser consideradas para fortalecer a capacitação do corpo docente:

1. **Programas de capacitação internos:** programas internos de capacitação, nos quais os docentes possam participar de cursos, workshops e treinamentos voltados para as competências da área técnica. No caso específico da área de computação, essas iniciativas podem abordar temas como metodologias ágeis, inteligência artificial,

segurança cibernética, entre outros, atualizando os professores sobre as últimas tendências e avanços na área.

2. **Parcerias com empresas externas:** parcerias com empresas do setor de tecnologia, para oferecer programas de capacitação em conjunto. Isso pode envolver estágios, projetos colaborativos ou até mesmo a participação dos docentes em programas de atualização promovidos por essas entidades. Essas parcerias permitem que os professores se mantenham atualizados com as demandas do mercado e tragam experiências práticas para a sala de aula.
3. **Participação em eventos e conferências:** incentivar e apoiar a participação dos professores em eventos e conferências acadêmicas e profissionais na área de computação ou ensino. Esses eventos proporcionam um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimentos, networking e atualização sobre as últimas pesquisas e práticas da área. Além disso, a participação ativa dos docentes em tais eventos reforça a imagem do curso e da instituição como referências na área.
4. **Estímulo à pesquisa e produção científica:** incentivar a pesquisa e a produção científica entre os docentes, por meio de apoio financeiro, bolsas de pesquisa e reconhecimento institucional. A participação em projetos de pesquisa permite que os professores estejam na vanguarda do conhecimento e contribuam para a produção de novos conhecimentos na área, enriquecendo a qualidade do ensino oferecido.

Ao implementar essas políticas de capacitação, o Curso Superior de **Licenciatura em Computação** demonstra compromisso em manter um corpo docente atualizado e preparado para enfrentar os desafios da área. Essas medidas não só beneficiam os docentes, mas também impactam positivamente os estudantes, que terão uma formação de excelência, alinhada com as demandas do mercado de trabalho e com as últimas tendências tecnológicas para o curso.

4. INFRAESTRUTURA

Para o Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, o IFPB Campus João Pessoa disponibiliza espaços que incluem uma sala para a Coordenação do Curso, salas para docentes e laboratórios especializados que atendem às necessidades específicas da área de informática.

A infraestrutura ofertada pelo campus contempla ambiente para o bem-estar e o desenvolvimento integral dos discentes, que inclui áreas de convivência como pátio, refeitório, gabinete médico-odontológico, quadras poliesportivas, sala de musculação, piscina semiolímpica e campo de futebol. Para atividades acadêmicas e eventos, o campus conta com quatro auditórios .

As instalações sanitárias do campus são amplas, com quarenta e sete (47) banheiros disponíveis para uso dos estudantes, professores e funcionários. A biblioteca do campus é ampla com ambiente para pesquisa e estudo, com um acervo que atende às diversas áreas do conhecimento.

Para o trabalho diário, há quarenta e três (43) laboratórios de informática e quarenta e duas (42) salas de aula, equipadas com projetores tipo Data Show e computadores, além de carteiras escolares e mesas para professores, proporcionando um ambiente de aprendizado moderno e eficiente.

Em virtude de se tratar de curso a distância e integrante do Programa UAB, os estudantes fisicamente estão próximos aos polos UAB nas cidades em que foram matriculados, tendo acesso adicionalmente aos ambientes físicos dos referidos polos, que possuem estrutura de polo EAD, incluindo no mínimo sala de aula, laboratório de informática e biblioteca. Os polos UAB passam por credenciamentos e recredenciamento na CAPES, promovendo assim ações de monitoramento de disponibilidade da infraestrutura física de apoio aos discentes de curso apoiados pelo Programa UAB.

Essa infraestrutura apoia o Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, promovendo aos estudantes acesso a ferramentas e recursos necessários para uma formação de excelência na área de telecomunicações.

4.1. Infraestrutura do Campus João Pessoa

O prédio do IFPB campus João Pessoa apresenta uma estrutura ampla, composta por biblioteca, anfiteatro, auditórios, parque poliesportivo com piscina, ginásios, áreas de vivência, estacionamento, campo de futebol e sala de musculação, restaurante, gabinete médico-odontológico, salas de aulas e laboratórios equipados. O Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, nas suas atividades administrativas, utiliza as instalações listadas na Tabela 5.

Tabela 5: Infraestrutura disponível para o Curso de Licenciatura em Computação .

<i>INFRAESTRUTURA DO CAMPUS</i>	
Ambiente	Quantidade
AUDITÓRIO	04
BANHEIRO	47
LABORATÓRIO DE CAD	02
BIBLIOTECA 01	02
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	43
SALA DE AULA	37
SALA DE COORDENAÇÃO	01
SALA DE DOCENTES DE FORMAÇÃO GERAL	01
SALA DE REUNIÕES DA UNIDADE	01
SALAS DE PROFESSORES DA UNIDADE DE INFORMÁTICA	07
LABORATÓRIO DE SOFTWARE	02
LABORATÓRIO DE REDES DE COMPUTADORES	01
LABORATÓRIO DE REDES CONVERGENTES	01
LABORATÓRIO DE REALIDADE AUMENTADA E VIRTUAL	01
LABORATÓRIO POP (PREPARAÇÃO DE OLIMPÍADAS DE PROGRAMAÇÃO)	01

4.2. Infraestrutura dos Polos

O Curso Superior de **Licenciatura em Computação** é caracterizado como modalidade de Educação a Distância (EaD), tendo oferta de parte de seus componentes curriculares de forma presencial e parte na modalidade EAD.

Em virtude de se tratar de curso integrante do Programa UAB, todas as atividades presenciais devem ser realizadas nos polos UAB, devendo cada estudante frequentar o polo UAB em que foi matriculado. Os polos UAB são mantidos pelas prefeituras dos respectivos municípios e são credenciados e vistoriados pela CAPES, que acompanham de forma periódica a infraestrutura física, mobiliários, equipamentos e recursos humanos. A portaria CAPES nº 218, de 24 de setembro de 2018, regulamenta as diretrizes de admissibilidade e permanência de polos UAB.

Adicionalmente tem-se o polo EAD do campus João Pessoa. A estrutura e funcionamento deste polo seguem as diretrizes estabelecidas pela Resolução CS/IFPB nº 50/2019, que regulamenta a infraestrutura mínima necessária para os Polos Institucionais de Educação a Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Esta resolução assegura que os estudantes tenham acesso a recursos e serviços adequados para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais a distância, garantindo a qualidade e eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

4.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral

Os docentes do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** dispõem de duas salas exclusivas da Unidade Acadêmica de Informática com computadores, mesas de trabalho e armários. Uma das salas de professores está localizada no ambiente das salas dos docentes do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, que também atuam no Curso Superior de **Licenciatura**

em Computação. No bloco da Unidade Acadêmica Informática e Comunicação há uma sala de reuniões, que também é utilizada pelos docentes em tempo integral.

Os docentes que estão vinculados ao curso de **Licenciatura em Computação**, mas que são alocados em outras unidades acadêmicas do IFPB campus João Pessoa, também fazem uso dos ambientes de trabalho designados para suas respectivas áreas de atuação.

4.4. Espaço de Trabalho para o Coordenador do Curso

A coordenação do Curso Superior de **Licenciatura em Computação** do campus João Pessoa está instalada em uma sala localizada dentro do bloco da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação, onde também estão instaladas as coordenações dos outros cursos ofertados por essa Unidade, a saber: Cursos Técnico Integrado em Informática, Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet e Mestrado em TI. No bloco onde está instalada a Unidade Acadêmica de Informática e Comunicação também há copa, dois banheiros e uma sala de reunião.

O coordenador dispõe de uma mesa de trabalho com equipamento de informática que atende às suas demandas, além de armários e material de expediente que possibilitam o atendimento de demandas administrativas da Coordenação.

A coordenação utiliza o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para gerenciar os processos e as atividades acadêmicas do curso, mantendo a transparência e a agilidade na administração do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**. Este sistema permite o acompanhamento e a execução das tarefas relacionadas à coordenação, contribuindo para a qualidade e a excelência do curso.

4.5. Sala Coletiva de Professores

O IFPB campus João Pessoa possui uma sala coletiva de professores, com infraestrutura adequada em termos de dimensão, limpeza, iluminação e conforto. O ambiente é amplo e climatizado, possui mesas e cadeiras que permitem a realização de reuniões e trabalhos em equipe de maneira eficiente, como também, o desenvolvimento dos trabalhos além da sala de aula. Esta sala é mais utilizada pelos professores da Unidade Acadêmica IV (Licenciaturas e Formação Geral).

A sala dos professores coletiva conta com computadores com conexão à internet e armários individuais com chave disponíveis para guardar livros, materiais de aula e outros pertences dos docentes. O ambiente proporciona conforto e permite a socialização entre os docentes. Na sala vizinha está a sala Coordenação de Apoio ao Ensino (CAEN), que oferta o suporte técnico administrativo necessários aos docentes nas suas atividades didático-pedagógicas.

4.6. Salas de Aula

As salas de aula e os auditórios do IFPB campus João Pessoa atendem ao **Curso de Licenciatura em Computação** com infraestrutura física e equipamentos necessários ao desenvolvimento com conforto, das atividades didático-pedagógicas e de atendimento aos públicos interno e externo.

As salas de aula estão equipadas com cerca de 40 carteiras confortáveis, projetores multimídia e sistemas de som, em espaços amplos e com acessibilidade. Além disso, as salas possuem quadro branco, computador, mesa e cadeira ergonômica para o professor. Todos os ambientes possuem acesso à internet, são climatizados e atendem aos requisitos de acústica, sendo a limpeza realizada pelo menos duas vezes ao dia.

As salas de aula possuem configurações espaciais distintas que permitem adaptações do espaço para a realização de diferentes atividades acadêmicas. Tanto nas salas de aulas como nos auditórios é possível a realização de atividades de encontros científicos, apresentação de trabalhos e entre outras.

Quanto às salas do polos UAB, local de realização dos encontros presenciais, tem-se infraestrutura, equipamentos e mobiliários distintos, fornecidos e gerenciados pela prefeitura municipal, que atendem à demanda básica de aulas presenciais.

4.7. Biblioteca

A Resolução CONSUPER nº 111 (IFPB, 2017) dispõe sobre o Regimento das Bibliotecas do IFPB, onde estabelece os fundamentos legais, os objetivos, a estrutura organizacional, as competências, as normas de funcionamento e os serviços das bibliotecas do IFPB. São objetivos das bibliotecas do IFPB:

1. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPB;
2. Promover o acesso e a disseminação da informação científica e tecnológica;
3. Preservar e divulgar o patrimônio bibliográfico e documental do IFPB;
4. Estimular a leitura e a formação de leitores críticos e criativos;
5. Contribuir para o desenvolvimento cultural e social da comunidade.

No Campus de João Pessoa, a biblioteca física denominada Biblioteca Nilo Peçanha (BNP), ao longo dos anos tenta acompanhar as mudanças ocorridas na Instituição e corrobora com a Resolução CONSUPER no 114 (IFPB, 2017) que convalida a Resolução CONSUPER AR no 03 (IFPB, 2017), que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Política Geral de Aquisição, Expansão e Atualização dos Acervos das Bibliotecas do IFPB.

A BNP tem a missão de apoiar efetivamente o processo de ensino desenvolvido pelo atual IFPB, além de contribuir na formação intelectual e integral de seus usuários, de forma individual e/ou coletiva, subsidiando a Instituição no que se refere às necessidades informacionais dos seus usuários. A BNP atende a uma clientela diversificada, formada por docentes, técnicos administrativos e discentes dos cursos técnicos subsequentes e integrados, dos cursos de nível superior e de pós-graduação, bem como à comunidade externa para consulta local.

Com uma área atual de 1.098m², a estrutura interna da BNP é formada pelos seguintes ambientes: coordenação; hall de exposições; guarda-volumes; processos técnicos; coleções especiais; setor de circulação (empréstimo e devolução); biblioteca virtual; sala de vídeo; cabines de estudo individual; cabine de estudo individual para PCD; salão de leitura; salas de estudo em grupo; acervo geral; banheiros.

A BNP dispõe de uma sala climatizada com cabines para estudo individual com capacidade para 23 pessoas, com internet Wi-Fi, tomadas e pontos de rede, além de uma sala para estudo individual com acessibilidade arquitetônica. Ela dispõe de duas salas climatizadas para estudo em grupo com capacidade para 8 pessoas, com quadro branco para auxiliar nos estudos e internet Wi-Fi. E possui um salão climatizado para leitura e/ou estudo em grupo e/ou individual contendo 50 mesas e 85 cadeiras, com internet Wi-Fi.

A biblioteca possui 13 servidores, dos quais 5 são bibliotecários documentalistas, 5 são assistentes em administração, 1 auxiliar em administração e 2 auxiliares de biblioteca. A Tabela 6 apresenta o perfil profissional da equipe administrativa da BNP.

Tabela 6: Servidores Técnico-administrativos da BNP.

Servidores		Cargo
1	ADELSON LOURENÇO DA SILVA PÓS-GRADUAÇÃO	Assistente em Administração
2	EDINALDO DA CUNHA RÊGO FILHO	Assistente em Administração
3	IVANISE ANDRADE MELO DE ALMEIDA	Bibliotecária-Documentalista
4	JOÃO CARLOS MOREIRA DE MACEDO	Assistente em Administração
5	JOSÉ CESÁRIO DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca
6	JOSÉ EDSON ALVES DE MEDEIROS	Assistente em Administração
7	JOSINETE NÓBREGA DE ARAÚJO	Bibliotecária-Documentalista
8	LUCRÉCIA CAMILO DE LIMA	Assistente em Administração
9	MARX DA SILVA MEDEIROS	Bibliotecária-Documentalista
10	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	Auxiliar de Biblioteca
11	TAIZE ARAÚJO DA SILVA	Bibliotecária-Documentalista
12	THIAGO DE LIMA SILVA	Bibliotecária-Documentalista
13	WENIGTON WAGNER NUNES FERREIRA	Auxiliar em Administração

Atualmente a biblioteca está subordinada ao Departamento de Apoio ao Ensino, e funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 21h00min, compreendendo assim os três turnos do instituto, possibilitando uma maior flexibilidade quanto ao horário de estudos dos discentes.

O acervo da BNP é dividido em setores, com coleções especiais no piso térreo (periódicos impressos, obras de referência, tabuleiros de xadrez, multimeios, teses, monografias e dissertações impressas) e o acervo geral (livros para empréstimo domiciliar e os exemplares que estão disponíveis apenas para a consulta na Biblioteca), organizado de acordo com a Classificação Decimal Universal (CDU), facilitando o acesso e a pesquisa dos alunos. O acervo é armazenado em estantes em aço, com livre acesso, e possui uma limpeza periódica das estantes e do material bibliográfico. A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é regida pela Resolução N° 114-CS, de 10 de abril de 2017, e segue critérios de relevância acadêmica, científica, social e cultural.

Atualmente, o Acervo geral da BNP possui aproximadamente 36.000 exemplares (livros, obras de referência, teses, dissertações, monografias, CD's e DVD's), disseminados nas seguintes áreas: Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia e Tecnologia, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes.

Especificamente para o Curso Superior **Licenciatura em Computação**, a BNP disponibiliza materiais e recursos que suportam o currículo do curso, incluindo livros técnicos, periódicos especializados, bases de dados eletrônicas e acesso ao Portal de Periódicos da CAPES. A biblioteca também oferece suporte na elaboração de trabalhos acadêmicos, com orientação técnica baseada nas Normas Técnicas de Documentação da ABNT e elaboração de Ficha Catalográfica.

Com relação às bibliotecas dos polos UAB, a infraestrutura e acervo são gerenciados pela prefeitura municipal, com sala física para desenvolvimento de leitura e pesquisa.

4.7.1. Política Institucional de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico

A Política Geral de Aquisição, Expansão e Atualização dos Acervos das Bibliotecas do IFPB, regida pela Resolução N° 114-CS, de 10 de abril de 2017, é o instrumento que define critérios, estratégias e etapas para formação do acervo. Compreende diretrizes que orientam o processo de decisão sobre o que adquirir, manter ou descartar, garantindo a consistência e permanência do processo de desenvolvimento de coleções.

A aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca é realizada através de compra e doação. Todos os documentos adquiridos com recursos financeiros do IFPB são considerados compras. Todos os documentos não adquiridos com recursos financeiros do IFPB são considerados doações, incluídos livros e periódicos enviados pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e os depósitos obrigatórios. Os processos de compra, e os processos de doação entre instituições são regidos pela Lei no 14.133 (BRASIL, 2021), nova lei de licitações. Compras e doações obedecem a critérios de relevância acadêmica, científica, social e cultural.

A compra é realizada através de licitação, de acordo com os recursos disponíveis anualmente. Para essa forma de aquisição, são estabelecidas algumas prioridades:

1. Títulos das bibliografias dos cursos;
2. Títulos nas áreas dos cursos indicados por docentes;
3. Títulos indicados para projetos de pesquisa e extensão;
4. Solicitações dos setores dos campi;
5. Demandas da formação social e cultural dos usuários.

Nos critérios para seleção de doações deve-se observar, além da pertinência educativa, científica, social ou cultural, a boa conservação, a conservação e integridade física e atualização dos documentos.

No caso dos cursos de graduação, aquisição dos livros e periódicos deve atender aos indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e a Distância, atualizado e publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, considerando o disposto no Art. 14 da Resolução CONSUPER nº 114 (IFPB,2017).

4.7.2. Sistema de Gestão do Acervo Bibliográfico

O IFPB instituiu o Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Resolução-CS nº 08, de 23 de maio de 2018, conseqüentemente convalidar a Resolução-AR nº 05, de 08/02/2018, utilizando um software de sistema único de gerenciamento de bibliotecas Koha. Além disso, o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFPB será responsável pelo gerenciamento do software, treinamentos e capacitações, tomadas de decisões quanto às ferramentas e usabilidade, e definir perfil e pré-requisito para acesso ao “superlibrarian” do sistema.

O IFPB utiliza o sistema de gerenciamento digital de bibliotecas Koha, operado via Internet em formato de software livre e aberto. O Koha é uma ferramenta de gestão de biblioteca, sendo essencial para as atividades de processamento técnico como: o cadastramento de usuários, a circulação do acervo, o controle de autoridades, a extração de relatórios entre outros.

No IFPB, o sistema de classificação de acervo adotado é CDU – Classificação Decimal Universal. Atualmente, através do Portal do IFPB é possível consultar os exemplares disponíveis utilizando no termo da busca, nome da disciplina, nome do curso ou nome do docente. Além disso, o sistema permite ações quando logado no sistema, como a renovação e reserva dos materiais, sugestões de compra e elaboração de listas. Através do sistema é possível para o usuário realizar a

renovação dos livros que estão emprestados no seu nome e fazer a reserva dos títulos desejados da sua própria casa, não sendo necessário realizar a renovação e a reserva no ambiente da biblioteca.

4.7.3. Plano de Contingenciamento

A Biblioteca do IFPB, campus João Pessoa, segue o Plano de Contingenciamento aprovado pela Resolução nº 20/2024-CD/JP/REITORIA/IFPB, que tem o objetivo de detectar ameaças e listar as medidas mais importantes para evitar sua ocorrência ou reduzir suas consequências, priorizando a prevenção e evitando a necessidade de planejar ações corretivas no futuro.

No intuito de assegurar as condições para o funcionamento das rotinas diárias da biblioteca, prezando pela garantia de acesso aos serviços prestados à comunidade acadêmica, são aplicados procedimentos tanto no aspecto de segurança, preservação e conservação no ambiente da biblioteca Nilo Peçanha do IFPB Campus João Pessoa. Nesse sentido, seus recintos são climatizados com sistemas de refrigeração tipo compressão de vapor garantindo conforto térmico aos ocupantes (leitores e servidores) e condições de temperatura e umidade relativa do ar para perfeita conservação do acervo.

Preservação e conservação são ações conjuntas que visam à salvaguarda e ao prolongamento da vida útil do acervo e infraestrutura das edificações. A disposição das estantes com o acervo também permite uma iluminação e climatização adequada. As medidas de prevenção de incêndio adotadas: na biblioteca contam com a existência de extintores de incêndio com manutenção periódica; os equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, entre outros) são desligados quando do encerramento do expediente e permanecem desligados enquanto a biblioteca está fechada; os livros têm boas condições de armazenamento, sendo que as prateleiras ficam longe de canalizações e instalações elétricas.

No Campus João Pessoa, as atividades de suporte ao Ensino são gerenciadas e executadas pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças (DAPF), fazendo parte do dia a dia

cuidar da infraestrutura, até gerenciar orçamento, patrimônio, execução financeira e a gestão de pessoas.

A infraestrutura da Biblioteca Nilo Peçanha é preservada para garantir o acesso ao acervo e sua conservação, observando-se os seguintes aspectos:

1. Condições estruturais da edificação – recebem manutenção predial preventiva e corretiva regularmente.
2. Prevenção contra incêndio – são verificadas anualmente as instalações e os equipamentos de combate a incêndio,
3. Controle de sinantrópicos – há dedetização, regular, entre outros procedimentos para prevenção e controle de pragas urbanas. Os materiais adquiridos por doação passam por vistoria e higienização antes de sua incorporação ao acervo;
4. Controle de agentes biológicos – há limpeza e a manutenção periódica dos equipamentos de condicionamento de ar.

4.8. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática

O Campus João Pessoa conta com cerca de 1.800 (um mil e oitocentos) computadores, localizados em ambientes ergonômicos e climatizados, com acesso à Internet e acessibilidade física e digital. Todos esses equipamentos, distribuídos nos setores administrativos e acadêmicos, são padronizados, tombados e apresentam manutenção periódica e adequação de hardware e de software.

Os discentes do curso de **Licenciatura em Computação** do IFPB campus João Pessoa têm, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, acesso a 10 (dez) laboratórios de informática, equipados de computadores com acesso à internet, que têm seus hardwares e softwares atualizados periodicamente, o que mantém qualidade dos equipamentos.

Os laboratórios estão sob a Coordenação de Manutenção e Suporte de TI - CMSTI, que faz a gestão e a manutenção dos equipamentos, além de disponibilizar rede wifi em todo o Campus João Pessoa. Esses ambientes possuem normas de uso, e são padronizados de acordo com sua especificidade. Grande parte dos acessos físicos a esses ambientes são realizados por autenticação magnética ou biométrica, melhorando o controle de acesso e aumentando o nível de segurança das instalações.

A manutenção e supervisão dos dispositivos são realizadas sob uma política específica, que trata dos aspectos de segurança, integridade e disponibilidade. Todos os equipamentos passam por manutenção preventiva periódica, a cada fim de semestre, onde são realizadas atualizações de softwares e hardware. A manutenção corretiva é realizada sob demanda, podendo ser solicitada por qualquer servidor através de um sistema de abertura de chamados específico para o setor de Tecnologia da Informação (TI), além de número de telefone e endereço de e-mail específico.

4.9. Laboratórios Didáticos de Formação Básica

O IFPB campus João Pessoa possui atualmente 40 (quarenta) laboratórios de informática, de uso geral, equipados com ar-condicionado, projetor multimídia e acesso à Internet, contendo 35 (trinta e cinco) máquinas para uso específico, 219 (duzentos e dezenove) máquinas com uso prioritário e 327 (trezentos e vinte e sete) máquinas para uso geral. Os laboratórios de informática são utilizados por todos os cursos ofertados pelo campus João Pessoa.

Esses laboratórios apresentam normas de utilização e mapas de risco, que são publicizados e gerenciados por técnicos e auxiliares de laboratório. São amplos com boa iluminação e limpeza periódica, realizada pelos servidores terceirizados do IFPB campus João Pessoa. Apresentam infraestrutura e insumos adequados para atender o número de vagas autorizadas para o curso, além de apresentar acessibilidade arquitetônica.

A realização das aulas e execução dos projetos de pesquisa/extensão vinculados ao Curso Superior de **Licenciatura em Computação** podem acontecer nos laboratórios de informática, considerando o agendamento da coordenação do curso, que deve levar em consideração a programação de uso dos demais cursos.

Em acordo entre a Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação e Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus, foi estabelecido que as aulas e projetos vinculados aos cursos ofertados pela referida Unidade da Unidade Acadêmica devem ser alocados, preferencialmente, nos laboratórios 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 57 e 58. Os laboratórios 01, 57 e 58 são de uso prioritários da Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação, abrangendo os cursos de Mestrado em TI, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, **Licenciatura em Computação**, Técnico em Informática.

O laboratório 01 é composto por máquinas Apple (Mac mini), permitindo a interação do aluno com o sistema operacional MacOS, principalmente no desenvolvimento de aplicações iOS (mobile).

O laboratório Polo Ead do campus João Pessoa constitui mais um laboratório de informática que pode ser utilizado pelos alunos do curso de **Licenciatura em Computação**. Esse laboratório é de uso prioritário para cursos e disciplinas ofertadas na modalidade EaD.

4.10. Laboratórios Didáticos de Formação Específica

Para o curso de Licenciatura em Computação, os laboratórios específicos da Unidade Acadêmica de Informática e Comunicação (UAI) têm sido utilizados para aulas e pesquisas de propósito mais geral, bem como alguns mais específicos liderados por professores do curso:

1. **Laboratório Mini Mac:** voltado ao ensino e pesquisa de gestão e desenvolvimento de sistemas, com 25 (vinte e cinco) máquinas, possui sistema operacional Mac OS, com processador Intel Core i5.

2. **Laboratório de Software (57):** possui 32 máquinas HP small form factor de 8GB de memória, processador AMD, com 4 núcleos, HD 500GB.
3. **Laboratório de Redes de Computadores (58):** ambiente que contém 20 máquinas HP small form factor de 8GB de memória, processador AMD, com 4 núcleos, HD 500GB.
4. **Laboratório de Redes Convergentes:** é um ambiente que permite a flexibilidade na construção de topologias de redes de computadores, integrando serviços de dados, voz e vídeo em um ambiente multiplataforma. O laboratório, que serve de base para a Academia CISCO, possui 84 (oitenta e quatro) metros quadrados e uma estrutura técnica formada por 30 (trinta) notebooks, 10 (dez) roteadores e 14 (quatorze) switches.
5. **Laboratório POP:** Laboratório do Projeto Olímpico de Programação (POP) do IFPB Campus João Pessoa.
6. **Laboratório LARA:** Laboratório criado no ano de 2020, fruto de uma chamada IFES SETEC No. 03/2020 - Apoio à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0. O laboratório conduz pesquisas e atividades de extensão nas áreas de Interação Humano Computador, mais especificamente em Realidade Virtual e Aumentada. O laboratório é equipado com um Oculus Quest 128 GB VR, vinte e cinco óculos de RV para Smartphones – VR Box, Computador desktop Intel Core i5 9400F 9ª Geração, três Notebooks Intel® Core™ i5-9300H, 4 monitores para computador 21,5 polegadas de LED - Widescreen Full HD HDMI, três mesas digitalizadoras, Projetor 3300 Lumens e um tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite.
7. **Laboratório Lampion Maker:** criado a partir do chamamento público iniciado pelo Edital 35/2020/SETEC/MEC e que versou sobre o apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, com o

propósito de criação de um espaço e ambiente favoráveis ao estímulo da aprendizagem baseada em projetos e na cultura learning by doing. Este laboratório é equipado com: 1 smart tv, 1 projetor multimídia, 18 notebooks, 14 impressoras 3D, 5 kits Lego, 10 kits Arduino, 10 Canetas 3D, 1 Scanner 3D e 1 CNC Máquina de corte a laser.

Todos os laboratórios apresentam normas de utilização e mapas de risco que são publicizados e gerenciados por técnicos de laboratórios, além dos docentes do curso. São amplos e confortáveis, com boa iluminação e limpeza periódica, realizada pelos servidores terceirizados do IFPB campus João Pessoa. Apresentam infraestrutura e insumos adequados para atender o número de vagas autorizadas para o curso, além de apresentar acessibilidade arquitetônica. Os laboratórios possuem acesso à Internet, são climatizados e equipados com projetor multimídia. São ambientes propícios para a realização das atividades acadêmicas do curso, possibilitando o desenvolvimento das competências necessárias para o futuro profissional.

4.11. Comitê de Ética em Pesquisa

O IFPB possui Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), criado por determinação federal (Conforme Resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Saúde - Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos), sendo um comitê central, composto por um colegiado interdisciplinar e independente, com sede em João Pessoa. Tem como missão primária salvaguardar os direitos dos voluntários (sujeitos da pesquisa), colaborando para que seus direitos e dignidade sejam preservados.

O Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB – CEP/IFPB contribui para a qualidade dos trabalhos científicos e para a discussão do papel da produção de conhecimento no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade. Contribui, ainda, para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada. É um comitê

interdisciplinar, que tem por função avaliar os projetos de pesquisa que envolvam a participação de seres humanos.

As características e atribuições dos Comitês de Ética em Pesquisa no Brasil estão contidas nas normativas emitidas pelo Conselho Nacional de Saúde. Constituído nos termos das Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, o CEP/IFPB está homologado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), prestando atendimento para a comunidade acadêmica do IFPB e para diversas instituições parceiras.

Sua instalação, composição e atribuições estão regulamentados pela Resolução AR do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 01 (IFPB, 2019).

4.12. Infraestrutura EAD Vinculada ao Curso

A Diretoria de EAD do IFPB (DED) investe em infraestrutura para apoiar os cursos e disciplinas ofertadas pelos campus na modalidade EAD, promovendo aos estudantes uma experiência de aprendizado de qualidade.

Como exemplos de ações de apoio às ofertas na modalidade EAD, desenvolvidas pela Diretoria de Educação a Distância (DED) do IFPB tem-se:

1. **Suporte para a elaboração de materiais:** Oferecer um suporte abrangente aos docentes na elaboração de videoaulas, visando garantir a qualidade e eficácia do material educacional. Para isso, a instituição disponibiliza um estúdio de gravação, onde os professores podem produzir conteúdos audiovisuais com alta qualidade de imagem e som. Além disso, a equipe de suporte da DED também oferece serviços de edição de vídeo, auxiliando os docentes na pós-produção do material, garantindo que as videoaulas atinjam os padrões de excelência exigidos. Esse suporte permite que os professores foquem no conteúdo didático, enquanto a equipe especializada cuida dos aspectos técnicos e design da produção audiovisual, contribuindo para uma

experiência de aprendizado enriquecedor para os alunos dos cursos a distância do IFPB.

2. **Disponibilização e configuração do AVA:** ambiente virtual onde os alunos podem acessar materiais didáticos, assistir aulas gravadas, participar de fóruns de discussão e realizar avaliações. Esses espaços virtuais são projetados para promover a interação e o engajamento dos alunos, replicando o ambiente de aprendizado presencial da melhor forma possível. A instituição também oferece suporte técnico e pedagógico aos estudantes, garantindo que eles tenham todo o apoio necessário ao longo de sua jornada educacional no IFPB.
3. **Polos EAD no campus:** laboratórios de informática equipados com computadores e acesso à internet, proporcionando aos alunos os recursos necessários para participar das atividades online, realizar pesquisas e interagir com os colegas e professores.

Como recursos de EAD, o curso de **Licenciatura em Computação** utiliza o AVA mantido e configurado pela Diretoria de EAD do IFPB, assim como suporte para elaboração de material específico para EAD.

4.13. Política Institucional de Acessibilidade

A partir da Resolução nº 240/2015 e o exposto no inciso I do 2º Artigo, da Lei 10.098/2000, acessibilidade é a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

Conforme disposição da Lei nº 10.098/00 nas questões sobre a acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, o IFPB tem buscado estratégias que possibilitem o pleno acesso a todas as pessoas aos ambientes, com estratégias dirigidas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que inclui: no estacionamento da Instituição foram destinadas vagas exclusivas para

pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em locais que facilitam o acesso; evita-se a colocação de obstáculos no acesso ao interior da Instituição; dispõe-se de banheiros acessíveis às pessoas com deficiência, localizados estrategicamente; há elevadores, carros escaladores, ambientes com corrimãos que possibilitam o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em ambientes verticais, locais reservados nos auditórios e outros ambientes que são oferecidos cursos, palestras ou apresentações, tanto para pessoas que utilizam cadeira de rodas, como para pessoas com deficiência auditiva e visual, além de seus acompanhantes. Além da implantação da sinalização de todos os ambientes da Instituição, bem como a colocação de piso tátil.

Todas essas questões são pautadas na NBR 9050 de 11 setembro de 2015, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, além de se basear na proposta do desenho universal que tem sido amplamente divulgado na Instituição.

O Campus João Pessoa do IFPB disponibiliza, ainda, para as pessoas com necessidades especiais, uma Sala de Recursos Multifuncionais, que tem sido utilizada no atendimento educacional especializado aos estudantes, contando com máquina impressora Braille, recursos ópticos, materiais pedagógicos adaptados com Braille, soroban, computadores com softwares que possibilitam o pleno acesso dos estudantes com deficiência visual, dentre outros equipamentos. Além disso, todos os editais publicados são acessíveis tanto em Braille, como em Libras, com legenda e em áudio. São feitas orientações sobre as especificidades dos estudantes surdos, bem como de estudantes com outras deficiências.

Objetivando promover o acesso e a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais, o IFPB tem promovido ações para o atendimento às pessoas com deficiência, fundamentadas nos princípios do direito à cidadania, em observância à legislação, isto é, Lei nº 9.394/96; Lei nº 12.764/2012; Decreto nº 7.611/11; Decreto nº 5.626/05; Decreto nº 5.296/04; Lei nº 10.048/00; Lei nº 10.098/00 e Lei nº 10.436/02, destacando-se as ações:

1. Contratação de professores e intérpretes em LIBRAS para o atendimento a discentes com deficiência auditiva;
2. Observância à Lei de Acessibilidade para o atendimento a discentes cadeirantes e/ou com dificuldades de locomoção com a adequação das estruturas físicas do campus;
3. Aquisição de materiais, softwares, equipamentos de locomoção, literatura além de equipamentos de BRAILE para o atendimento a discentes com deficiência visual;
4. Implementação de ações em atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista;
5. Estruturação de atendimento educacional especializado (AEE);
6. Estudo permanente para buscar formas de efetivar o rompimento de barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais referentes às pessoas com deficiência;
7. Planejamento de estratégias para assegurar o acesso, a permanência e o êxito na vida estudantil de pessoas com deficiência.

Como exemplos de ações do campus João Pessoa para consolidar as políticas educacionais de inclusão social, garantindo a permanência com êxito no percurso acadêmico e inserção sócio profissional de pessoas com deficiência, destacam-se:

1. Constituição do Núcleo de Apoio às pessoas com necessidades Especiais - NAPNEs, dotando de recursos humanos, materiais e financeiros que está viabilizando e proporcionando sustentação ao processo de educação inclusiva;
2. Contratação de profissionais especializados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
3. Adequação contínua da estrutura arquitetônica, de equipamentos e de procedimentos que favoreça à acessibilidade no campus;
4. Promoção de formação/capacitação aos professores para atuarem nas salas comuns que tenham discentes com necessidades especiais;

5. Constituição de parcerias com as empresas quanto à inserção dos discentes com deficiência nos estágios curriculares e no mercado de trabalho;
6. Realização de estudos permanentes na busca de planejar e estruturar ações objetivando o atendimento às pessoas com deficiência.

No Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, os laboratórios vinculados ao curso possuem rotas acessíveis com trajeto contínuo, sem obstáculos e sinalizado, que liga espaços internos e externos e pode ser utilizado de modo autônomo por todas as pessoas, com utilização de piso ou relevo visual tátil direcional ou alerta. A circulação vertical em edificações do curso é feita por, no mínimo, duas formas de deslocamento: escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos.

5. CERTIFICAÇÃO

A Resolução CONSUPER nº 44 (IFPB, 2017) regulamenta os requisitos e o processo para a diplomação em todos os cursos superiores do IFPB, entre eles o Curso de **Licenciatura em Computação**, campus João Pessoa.

Todavia, o processo de Certificação (Diplomação) dos acadêmicos concluintes do Curso Superior de **Licenciatura em Computação**, campus João Pessoa, está condicionado ao cumprimento dos Requisitos de Conclusão, a saber: integralização da carga horária total do curso (disciplinas obrigatórias e atividades complementares), realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e Colação de Grau.

A Colação de Grau será concedida apenas aos discentes que tiverem integralizado todo o currículo do curso, conforme previsto neste PPC. Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular, cumprido a carga horária mínima das atividades complementares e ter condição regular em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE). A Colação de Grau dependerá ainda da

comprovação, pelo discente, de regularidade acadêmica quanto às documentações exigidas pela Coordenação de Controle Acadêmico do campus, aos serviços de biblioteca e a outros atendimentos ou exigências formais requeridas do discente no processo educacional.

A solenidade de colação de grau será agendada pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação de Cerimonial do campus com, pelo menos, 45 dias de antecedência, sendo a Coordenação de Cerimonial do campus responsável por comunicar a Coordenação de Cerimonial da Reitoria a previsão de data da solenidade. É importante observar que os prazos estabelecidos estão relacionados à data de entrada do requerimento do aluno, e sua homologação ou não junto a Coordenação de Controle Acadêmico do Campus João Pessoa.

A Colação de Grau extemporânea poderá ser solicitada pelo formando, com as devidas justificativas, devendo ter o deferimento dado pelo Departamento de Ensino Superior ou pela Direção de Ensino do campus.

No ato da Colação de Grau, o graduando receberá um certificado de conclusão de curso e a Coordenação de Controle Acadêmico dará início ao procedimento para emissão do diploma, encaminhando os processos dos graduados aos setores responsáveis para emissão e registro do mesmo.

A emissão e o registro dos diplomas em formato digital são normatizadas no âmbito das instituições de ensino superior pelos seguintes portarias:

1. Portaria N° 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;
2. Portaria nº. 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

3. Portaria no. 1.001, de 8 de dezembro de 2021, que altera a Portaria MEC no. 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;
4. Portaria MEC no. 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Portaria nº 330, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino. Disponível em:
<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-330-de-5-de-abril-de-2018>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm.

BRASIL. Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8368.htm.

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9991&ano=2019&ato=554EzaU9keZpWTde3>.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, ed. extra, Brasília, DF, ano 159, n. 61-F, p. 1-23, 1 abr. 2021. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm

BRASIL. Lei nº 14.986 de 25 de setembro de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.001, de 8 de dezembro de 2021. Altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao sistema federal de ensino. Disponível em:

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-MEC-1001-2021-12-08.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 554, de 11 de março de 2019. Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66544171/do1-2019-03-12-portaria-n-554-de-11-de-marco-de-2019-66543842

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:

<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2665>.

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União: Brasília, 31 de maio de 2012. Seção 1, p. 48. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2016>

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União: Brasília, 06 de janeiro de 2021. Seção: 1, p. 19. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>.

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2016>

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-cp-2024>

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2012>

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. População da Paraíba. 2022. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb.html>.

IFPB. Instrução Normativa nº 02/2016 - PRE/REITORIA/IFPB, de 29 de novembro de 2016. Dispõe sobre obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos cursos de formação de professores ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos/arquivos/instrucao-normativa-pre-no-02-2016-oferta-disciplina-libras.pdf>.

IFPB. Instrução Normativa nº 02/2021 - PRE/REITORIA/IFPB, de 18 de junho de 2021. Institui e normatiza os procedimentos para elaboração do Plano de Disciplina dos Cursos de Graduação e outros procedimentos. Disponível em:

https://www.ifpb.edu.br/pre/educacao-superior/legislacao-e-normas/Arquivos/instrucao-normativa-2-2021-pre-reitoria-ifpb-de-18-de-junho-de-2021_-plano-de-disciplina.pdf/view.

IFPB. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020 – 2024. João Pessoa: IFPB, 2021. Disponível em:

https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentos-institucionais/documentos/pdi_ifpb_2020-2024.pdf/view.

IFPB. Portaria nº 933/2016 - Reitoria, de 23 de março de 2016. Dispõe sobre a disponibilização do mapa de atividades docentes. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos/arquivos/portaria-933-2016-torna-disponivel-o-mapa-de-atividades.pdf>.

IFPB. Resolução CEPE nº 01, de 15 de março de 2019. Aprova os Calendários Acadêmicos para o ano letivo 2019 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do Campus Avançado Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/cepe/resolucoes/ano-2019/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-01>.

IFPB. Resolução Conselho Deliberativo nº 111, de 10 de abril de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 29, de 25/10/2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/bibliotecas/arquivos/resolucao-no-111-de-10-de-abril-de-2017-convalida-rs-29-2016-regimento-geral-bibliotecas.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Diretor Campus João Pessoa AR nº 07, de 23 de outubro de 2023. Aprova, Ad Referendum, o Plano de Contingência da Biblioteca Nilo Peçanha - IFPB - campus João Pessoa. Disponível em:
https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/conselho-diretor/resolucoes/ano-2023/resolucao-ar-7_2023.pdf/view.

IFPB. Resolução Conselho Superior AR nº 17, de 20 de maio de 2022. Altera a Resolução nº 62-CS, de 20/03/2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2022/resolucoes-ad-referendum/resolucao-ar-no-17/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior AR nº 19, de 24 de abril de 2018. Dispõe sobre a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2018/ad-referendum/resolucao-no-19>.

IFPB. Resolução Conselho Superior AR nº 20, de 24 de abril de 2018. Dispõe sobre a Política de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2018/ad-referendum/resolucao-no-20>.

IFPB. Resolução Conselho Superior AR nº 38, 12 de setembro de 2022. Regulamenta os procedimentos para o Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB), e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2022/resolucoes-ad-referendum/resolucao-ar-no-38>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 08, de 23 de maio de 2018. Convalida a Resolução-AR nº 05, de 08/02/2018 que institui o Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2018/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-08>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 114, de 10 de abril de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 03, de 06/01/2017 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Política Geral de Aquisição, Expansão e Atualização dos Acervos das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/bibliotecas/arquivos/resolucao-no-114-de-10-de-abril-de-2017-convalida-rs-03-2017-acervo-das-bibliotecas.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 13, de 23 de janeiro de 2023, que Convalida a Resolução-AR nº 27, de 08/07/2022, que dispõe sobre o Regulamento dos procedimentos para o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-13/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 13, de 23 de maio de 2018. Dispõe sobre Regulamento referente à utilização do uso do Nome Social de Travestis e Transexuais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/prae/acoes-inclusivas/legislacao-e-documentos-pertinentes/nome-social-resolucao-no-13-2018-ifpb.pdf/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 132, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a aprovação da Política Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos/arquivos/resolucao-ifpc-cs-132-2015.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 138, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação das Relações Étnico-raciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2015/resolucao-no-138>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 139, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre o regulamento dos núcleos de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2015/resolucao-no-139/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 141, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a Regulamentação do Colegiado dos Cursos Superiores presenciais e a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2015/resolucao-no-141>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 143, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a Regulamentação do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2015/resolucao-no-143>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 144, de 11 de agosto de 2017. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos da legislação em vigor. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/inovacao/Normas%20e%20Resolucao/resolucao-144-2017-consumer-regimento-geral-do-ifpb>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 146, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos nos cursos de educação superior e educação profissional técnica de nível médio oferecidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuegislaçaoes/2egislaçao-no-146>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 16, de 02 de agosto de 2018. Dispõe sobre a convalidação da Resolução-AR nº 25, de 21/06/2018 que aprova a reformulação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/assistencia-estudantil/documentos/resolucao-no-16-2018.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 21, de 03 de março de 2023. Convalida a Resolução AR 16/2022-CONSUPER, que altera a Resolução AR nº38, de 28/09/2020, e a Resolução 37, de 06/11/2020, que dispõe sobre o Regulamento de admissão de discentes de graduação por meio de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Graduados, através de Processo Seletivo Especial-PSE, e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-21>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 22, de 30 de junho de 2022. Convalida a Resolução AR 79/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre o Regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento nos estudos, o processo de aproveitamento de componente curricular, os procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2022/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-22/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 24, de 30 de abril de 2019. Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2019/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-24>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 240, de 17 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acessibilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2015/resolucao-no-240/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 34, de 22 de setembro de 2022. Convalida a Resolução-AR nº 84/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Curricularização da Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/legislacoes-e-normas/resolucao-34-2022-consuper-ifpb/resolucao-34-2022-curricularizacao-da-extensao-do-ifpb.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 38, de 19 de dezembro de 2018. Convalida a Resolução-AR nº 54, de 13/12/2018, que dispõe sobre o Regulamento referente às atribuições e competências do profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/prae/acoes-inclusivas/legislacao-e-documentos-pertinentes/resolucao-no-38.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 43, de 20 de fevereiro de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 15, de 03/10/2016, que dispõe sobre Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egresso-PAE do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-43>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 44, de 20 de fevereiro de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 18, de 10/10/2016, que dispõe sobre a Colação de Grau dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/pre/educacao-superior/legislacao-e-normas/Arquivos/resolucao-no-44-2017/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 54, de 19 de dezembro de 2018. Dispõe sobre Regimento do Comitê Gestor do Sistema de Automação de Bibliotecas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2018/resolucoes-aprovadas-pelo-collegiado/resolucao-no-54>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 54, de 20 de março de 2017. Convalida a Resolução-AR nº 31, de 21/11/2016, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-collegiado/resolucao-no-54>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 60, de 12 de julho de 2019. Convalida a Resolução-AR nº 23, de 12/06/2019, que dispõe sobre alteração da Resolução-CS nº 142, de 02/10/2015 que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para a mobilidade acadêmica nacional e internacional de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2019/resolucoes-aprovadas-pelo-collegiado/resolucao-no-60>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 61, de 01 de outubro de 2019. Dispõe sobre a reformulação das Normas de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/assuntos/estagio/documentos/resolucao_cs_61_2019_normas-de-estagio_ifpb.pdf.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 63, 16 de julho de 2021. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2021/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-63/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 64, de 16 de julho de 2021. Dispõe sobre o Plano de Qualificação dos Servidores (PQS) do IFPB (2020-2024). Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/servidor/pndp/normativos/resolucao-no-64-2021.pdf/view>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 65, 01 de maio de 2010. Dispõe sobre a aprovação do documento que dispõe sobre as diretrizes para a gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do IFPB. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2010/resolucao-no-65>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 79, de 22 de setembro de 2021. Dispõe sobre o regulamento do processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento nos estudos, o processo de aproveitamento de componente curricular, os

procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/pre/educacao-superior/legislacao-e-normas/Arquivos/res-ar-no-79-2021-reg-competencias-1.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 82, de 18 de outubro de 2021. Dispõe sobre a alteração da Regulamentação da Política de Capacitação e Qualificação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/servidor/pndp/normativos/resolucao-no-82-2021.pdf>.

IFPB. Resolução Conselho Superior nº 96, de 04 de novembro de 2021. Dispõe sobre aprovação da Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. Disponível em:

https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/legislacoes-e-normas/resolucao-96-2021-consuper-daaoc-reitoria-ifpb/resolucao96_2021consuper_daaoc_reitoria_ifpbaprovaapolticadeextensodoifpb.pdf.

IFPB. Resolução nº 9/2024-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Aprova a Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD), por regime de trabalho, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. Disponível em:

<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2024/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-09/view>

IFPB. Resolução nº 20/2024-CD/JP/REITORIA/IFPB. Convalida a Resolução AR 07/2023 que aprovou o plano de contingência da biblioteca Nilo Peçanha.

INEP. Nota técnica da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior/Diretoria de Avaliação da Educação Superior nº 065, de 09 de outubro de 2014. Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/legislacao/legislacao/arquivos/notatecnica65de2014.pdf>.

MORAN, J. M. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens, v.2, 2015. PARAÍBA. Boletim Informativo 2022: Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba - Resultados 2020. Contas Regionais do Brasil - SEPLAG-PB/IBGE. SEPLAG-PB - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba. Gerência Executiva de Desenvolvimento Municipal e Regional (GEDMR).

PARAÍBA. Mesorregiões do Estado da Paraíba. Governo do Estado da Paraíba, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA/PB, 2016. Disponível em:

http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2016/11/PE_07.pdf.

PRIGOGINE, I. O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza. São Paulo: UNESP, 1996.

APÊNDICE A - EMENTÁRIO

Em arquivo separado.

APÊNDICE B - FLUXOGRAMA

IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA

ANO: 2024

ESTRUTURA CURRICULAR

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - MODALIDADE EAD

Carga Horária TOTAL: 3225

CH EAD: 1605

CH Presencial: 1620

1º semestre 405	2º semestre 435	3º semestre 405	4º semestre 420	5º semestre 435	6º semestre 420	7º semestre 375	8º semestre 330
Pensamento Computacional 45	Algoritmos e Programação 60	Estrutura de Dados I 60	Estrutura de Dados II 60	Programação Orientada a Objeto 60	Inteligência Artificial 60	Jogos Educacionais 60	Gerência de Projetos de Software 60
Fundamentos da Computação 60	Organização de Computadores 60	Desenvolvimento WEB 60	Banco de Dados 60	Análise e Projeto de Sistemas 60	Programação para Dispositivos Móveis 60	Avaliação de Tecnologias Educacionais 60	Segurança da Informação 45
Matemática Básica 45	Probabilidade e Estatística 45	Sistemas Operacionais 60	Redes de Computadores 60	Interação Humano Computador 45	Introdução a Robótica 45	Introdução a Ciência de Dados 45	Pesquisa Aplicada em Informática na Educação 75
Informática Básica 60	Cultura Digital 45	Educação Especial 45	Currículos e Projetos Pedagógicos 60	Laboratório de Banco de Dados 45	Educação Ambiental e Sustentabilidade 30	Direito em Informática 45	Profissionalização Docente 30
História da Educação 45	Filosofia da Educação 45	Fundamentos Socio Antropológico Educacional e Cultural 45	Avaliação da Aprendizagem 45	Metodologia do Ensino da Computação 30	Avaliação Educacional 60	Educação, Diversidade e Inclusão Social 45	Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica 30
Psicologia da Educação 45	Gestão e Organização da Educação Básica 45	Didática Geral 45	Educação em Direitos Humanos 45	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS 45	Educação de Jovens Adultos e Idosos 45	Educação Profissional 30	
Introdução aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem 60	Leitura e Produção de Textos 45			Práticas Curriculares de Extensão IV 60	Metodologia da Pesquisa Científica 30		
Estágio I - Observação 45	Práticas Curriculares de Extensão I 90	Prática Curriculares de Extensão II 90	Práticas Curriculares de Extensão III 90	Estágio Supervisionado II 90	Estágio Supervisionado III 90	Estágio Supervisionado IV 90	Estágio Supervisionado V 90

LEGENDA:

Texto Azul

Presencial

Texto Verde

Núcleo II (Formação básica)

Texto Preto

Núcleo I (Específicas), modalidade EAD

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850
	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, Joao Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

PPC Licenciatura em Computação Corrigido

Assunto:	PPC Licenciatura em Computação Corrigido
Assinado por:	Marcio Ugulino
Tipo do Documento:	Projeto
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Emanuel Ugulino de Araujo Junior, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - UA2-JP**, em 05/12/2024 10:09:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1328956

Código de Autenticação: e8be232f93

